



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021 – UGCC/SINFRA**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO  
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE  
SÍTIO NOVO, PARA EXECUÇÃO DE  
OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO  
DE CAMPO DE FUTEBOL NO  
POVOADO PACIÊNCIA, CONFORME  
PROCESSO Nº 147592/2021-SINFRA.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e a Prefeitura Municipal de **SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **ANTONIO COELHO RODRIGUES**, brasileira, casado, portador do RG nº 043668952011-3 SSP/MA e CPF nº 505.182.323-87, domiciliada na Rua 19 de dezembro, S/Nº, Centro, Sítio Novo/MA, doravante denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar este convênio para transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento do **Concedente**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO PACIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme projeto e Plano de Trabalho constante do Processo nº 147592/2021-SINFRA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO:**

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus respectivos anexos, devidamente aprovado pelo **Concedente**, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFR  
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – UGCC

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

- a) O **VALOR TOTAL** do Convênio é de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**;
- b) Cabendo ao **CONCEDENTE** a importância de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;
- c) E ao **CONVENIENTE** o equivalente a **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a título de **contrapartida**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **CONCEDENTE** transferirá ao **CONVENIENTE**, por etapas, os valores do Convênio, de acordo com cronograma de desembolso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de recursos alocados no orçamento da SINFR, com a dotação orçamentária seguinte:

| PTRES               | FONTE      | ND     | UGR    | SUBAÇÃO                                      |
|---------------------|------------|--------|--------|----------------------------------------------|
| 1545101373287018813 | 0101000000 | 449051 | 530101 | 018813 EMENDA<br>PARLAMENTAR DE ZÉ<br>INACIO |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos transferidos pelo Governo do Estado do Maranhão figurarão no orçamento do **Concedente**, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos adicionais que venham a ser necessários à consecução do objeto deste Convênio terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva da **Conveniente**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

Este Termo de Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENIENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo **CONCEDENTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONCEDENTE** prorrogará “*de ofício*” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.



## CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** e à contrapartida do **CONVENENTE** serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em instituição financeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pela SINFRA, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em caderneta de poupança de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Convênio, mediante anuência prévia do **CONCEDENTE**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A conta referida no *caput* desta cláusula será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Quando da necessidade da formalização de aditivo ao presente termo de convênio que impacte no acréscimo do valor constante na cláusula terceira, fica convencionada que a complementação orçamentária e financeiro, será de responsabilidade do **CONVENENTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- I – Realizar atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente Convênio e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
- II – Repassar os recursos financeiros ao **CONVENENTE**, de acordo com a programação orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e neste instrumento;
- III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENENTES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;



- IV – Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- V – Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, na forma e prazo fixados em Legislação vigente;
- VI – Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- VII – Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do Convênio, inclusive quanto a eventuais alterações das condições inicialmente pactuadas, estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos, quando solicitado pelo **CONVENENTE**;
- VIII – Publicar no Diário Oficial do Estado o extrato deste Convênio e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

- I – Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, responsabilizando-se, após o término da sua vigência, pela administração, conservação, operação e manutenção do objeto, de modo a atender as finalidades sociais às quais se destina;
- II – Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira, sendo vedado o uso de conta bancária preexistente ou diversa da indicada inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- III – Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- IV – Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;
- V – Manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes pelo Tribunal de Contas da Estado, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;
- VI – Facilitar a supervisão e a fiscalização do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “*in loco*” e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- VII – Permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do objeto descrito neste instrumento e no Plano de Trabalho;
- VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca





do Governo Estado nas placas, painéis e *outdoors* de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio;

IX – Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução;

X – Apresentar mensalmente ao **CONCEDENTE**, relatórios de execução físico-financeira relativos a este Convênio;

XI – Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XII – Restituir, o saldo dos recursos não utilizados;

XIII – Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para contratação de empresas para a execução do objeto deste Convênio;

### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:**

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedado ao **CONVENIENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

I – Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

II – Efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

III – Alterar o objeto pactuado, exceto no caso de ampliação da sua execução ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, mediante autorização prévia do **CONCEDENTE**;

IV – Pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;

V – Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado, e

VI – Transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Terceira, será feito em parcelas, de acordo com o cronograma físico – financeiro, depois de atestada pela **CONCEDENTE** a execução física da etapa anterior realizada pelo **CONVENIENTE**;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O desbloqueio da última parcela ficará condicionado ao atesto, pelo **CONCEDENTE**, da execução total do empreendimento objeto deste Convênio, bem como à comprovação pelo **CONVENIENTE**, do integral cumprimento da contrapartida.



**PARÁGRAFO QUARTO** – O descumprimento dos dispostos acima implicará a imediata instauração da Tomada de Contas Especial do **CONVENENTE**, promovida pelo **CONCEDENTE**, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas Estaduais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Compete à SINFRA a coordenação e definição das diretrizes do Objeto do presente Convênio, cabendo a esta o acompanhamento e avaliação das ações constantes do Plano de Trabalho, dentre as quais, destacam-se:

I – Atesto da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados;

II – Análise e aprovação das eventuais reformulações de projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos de engenharia elaborados pelo **CONVENENTE**, preferencialmente aprovadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos de engenharia, observando todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 1993, para alteração de contratos administrativos;

III – Verificação da existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS:**

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa serão emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número do Convênio, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação ou tomada de contas pelo **CONCEDENTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **CONCEDENTE** poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente, bem como em cada solicitação de repasse dos valores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser apresentada a SINFRA, na forma estabelecida na Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFR  
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – UGCC

contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, compondo-se, além dos documentos e informações apresentados pelo CONVENIENTE, quando disponível, do seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **CONVENIENTE** deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se, ao término do último prazo estabelecido, o **CONVENIENTE** não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Prestação de Contas de que trata esta Cláusula será apresentada ao **CONCEDENTE**, devidamente instruída com os seguintes documentos, de apresentação obrigatória:

- I – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pela autoridade responsável pela formalização do Convênio ou sucessor;
- II – Cópia do Termo de Convênio e Aditivo e do respectivo Plano de Trabalho;
- III – Relatório de execução da receita e da despesa, com a indicação do saldo financeiro, se houver;
- IV – Relação dos pagamentos efetuados;
- V – Cópia do extrato bancário da conta de movimentação dos recursos conveniados;
- VI – Comprovante de recolhimento do saldo financeiro, se houver, à conta do Tesouro Estadual;
- VII – Relação de bens construídos;
- VIII – Conciliação bancária, se for o caso;



IX – Cópia do ato de adjudicação e de homologação referente às licitações, ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, acompanhados das respectivas publicações na imprensa oficial;

X – Cópia dos Contratos formalizados pelo **CONVENENTE** para execução do objeto conveniado, e respectiva publicação na imprensa oficial;

XI – Termos de recebimento provisório e definitivo das obras;

XII – Relatório Fotográfico.

XIII – Relatório de Cumprimento do objeto pactuado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Constatada a irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas Final, o **CONVENENTE** será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Esgotadas as medidas administrativas preliminares tendentes ao saneamento das irregularidades constatadas pelo **CONCEDENTE**, sem a adoção das providências a cargo do **CONVENENTE**, será instaurada Tomada de Contas Especial, na forma da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS:**

I - Quando da não conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o **CONVENENTE**, no mesmo prazo estabelecido para a prestação de contas, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO ESTADO;

II – O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A devolução prevista acima será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os da contrapartida do **CONVENENTE**, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUDITORIA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços de auditoria serão realizados pelos Órgãos de Controle Interno e externo do Estado do Maranhão, sem elidir a competência dos Órgãos de controle interno e externo do **CONVENENTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS:**

É obrigatória a identificação do empreendimento com placa, segundo modelo fornecido pelo **CONCEDENTE**, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço emitido pelo **CONVENENTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO**

A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura. Facultada a notificação por meio eletrônico;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **CONCEDENTE** notificará a celebração deste Convênio à, Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:**

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO:**

A alteração deste Convênio, no caso de necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, será feita por meio de Termo Aditivo, precedido de análise e manifestação conclusiva pelos setores técnico e jurídico da SINFR, mediante apresentação das respectivas justificativas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a alteração do objeto previsto neste Convênio, ressalvada a ampliação do objeto deste, observada o disposto na Cláusula Quarta, parágrafo segundo deste termo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS BENS REMANESCENTES:**

Os bens patrimoniais remanescentes, assim considerados os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este, poderão ser doados ao **CONVENENTE**, a critério do Secretário de Estado da Infraestrutura ou quem lhe faça as vezes, quando houver comprovação, na documentação que compõe a Prestação de Contas Final, de que são necessários para assegurar a continuidade do programa governamental atendido com a formalização do instrumento.





**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES:**

Os documentos instrutórios ou comprobatórios deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se registradas ou protocoladas.

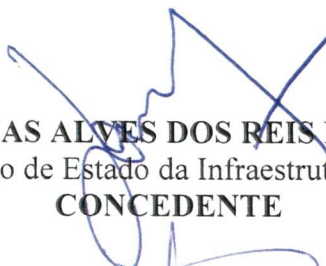
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As correspondências dirigidas ao **CONCEDENTE** e ao **CONVENIENTE** deverão ser entregues nos endereços designados na qualificação neste Convênio, ficando, ainda, obrigados a comunicar qualquer mudança de endereço.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO:**

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio as partes elegem o foro da comarca de São Luís (MA), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

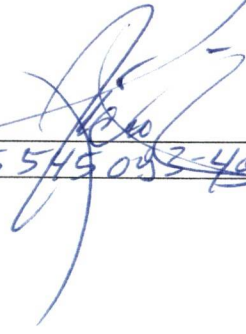
E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

São Luís, 16 de DEZEMBRO de 2021.

  
**JONAS ALVES DOS REIS DIAS**  
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA  
**CONCEDENTE**

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:   
CPF nº 475 545 053-48

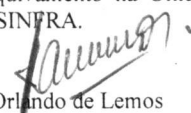
Nome: Daniel Silva Lousica  
CPF nº 009.848.803-13



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-  
SINFRA  
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E  
CONVÊNIOS - UGCC

RESENHA CONVÊNIO Nº 002/2021-UGCC/SINFRA

**PROCESSO Nº:** 147592/2021-SINFRA. **DAS PARTES:** O **ESTADO DO MARANHÃO** por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, neste ato, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **ANTONIO COELHO RODRIGUES**, brasileira, casado, portador do RG nº. 043668952011-3 SSP/MA e CPF nº. 505.182.323-87, domiciliada na Rua 19 de dezembro, S/Nº, Centro, Sítio Novo/MA. **DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO PACIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**. **DO PRAZO: VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** a) O **VALOR TOTAL** do Convênio é de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**; b) Cabendo ao **CONCEDENTE** a importância de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**; c) E ao **CONVENIENTE** o equivalente a **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a título de **contrapartida**. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, pela SINFRA e **ANTONIO COELHO RODRIGUES**, brasileira, casado, portador do RG nº. 043668952011-3 SSP/MA e CPF nº. 505.182.323-87, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios – SINFRA.

  
José Orlando de Lemos  
Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA  
ID 00874940



## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA CONVÊNIO Nº 002/2021-UGCC/SINFRA PROCES-  
SO Nº:** 147592/2021-SINFRA. **DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, neste ato, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileira, casado, portador do RG nº 043668952011-3 SSP/MA e CPF nº 505.182.323-87, domiciliada na Rua 19 de dezembro, S/Nº, Centro, Sítio Novo/MA. **DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO PACIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**. **DO PRAZO: VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** a) O VALOR TOTAL do Convênio é de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**; b) Cabendo ao **CONCEDENTE** a importância de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**; c) E ao **CONVENIENTE** o equivalente a **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a título de contrapartida. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** JONAS ALVES DOS REIS DIAS, pela SINFRA e ANTONIO COELHO RODRIGUES, brasileira, casado, portador do RG nº 043668952011-3 SSP/MA e CPF nº 505.182.323-87, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios – SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID 00874940.

## CONVOCAÇÃO

## ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO SACAVEM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** A Diretoria convoca os seus sócios, a participarem no dia 02 de Janeiro de 2022 às 16h em primeira convocação e às 17h: 30 em segunda convocação com qualquer número de sócios na Rua Nova Nº 20 – Bairro do Sacavem, nesta cidade de São Luís capital do Estado do Maranhão para tratar as seguintes pautas: I - Eleição e posse da nova diretoria; II – Outros Assuntos Relacionados à Entidade São Luís, 17 de Dezembro de 2021. Francisco Mauro Barbosa da Costa Presidente.

## DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09195/2021 – SEAP. CON-  
CORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021 – CSLIC/SEAP. RECOR-  
RENTE: J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA. RECORRIDA:  
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP). AS-  
SUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA. RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO ADMINISTRATIVA  
DE 2º GRAU. 1. **RELATÓRIO** Trata-se de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ressocialização de Caxias/MA. Escoda a eta-**

pa habilitatória do certame, a Comissão Julgadora reuniu-se no dia 13 de outubro do corrente ano, para examinar as propostas de preços dos concorrentes considerados habilitados. Lastreado nos valores consignados nas propostas, a CSLIC/SEAP apontou como vencedora do certame a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONST. LTDA (EPP), cuja proposta foi de R\$ 1.724.103,69. Irresignada com o resultado do certame, a licitante J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA interpôs recurso, alegando em síntese, inconsistências na proposta da concorrente vencedora. Ao analisar o recurso, a Presidente da Comissão Setorial de Licitação da SEAP o julgou improcedente, motivo pelo qual, os autos foram encaminhados ao Gabinete do Subsecretário para apreciação. **2. DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** Presentes os pressupostos. Conheço o recuso. **3. SÍNTESE DO RECURSO** Descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho nº. 2021/2021, dentre outros fundamentos. **4. DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS** Não apresentada. **5. MÉRITO RECURSAL** Não vislumbro fundamentos para a reforma da Decisão de base. **6. DECISÃO** Diante dos fundamentos expostos, **decido CONHECER O RECURSO** interposto pela empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, contudo, no mérito, **NEGO O SEU PROVIMENTO**, mantendo incólume a Decisão hostilizada da Comissão Setorial de Licitação da SEAP que declarou como vencedora da concorrência nº. 02/2021-SEAP, a licitante ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se. Registre-se. São Luís/MA, 15 de dezembro de 2021. **RAFAEL VELASCO BRANDANI**-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO ESTADO DO  
MARANHÃO – CREA/MA

## Decisão de Diretoria

Reunião: Extraordinária nº. 01/2021  
Decisão de Diretoria: nº. 12/2021 – D/MA  
Referência: 2662243/2021 - Concessão do valor dobrado do Ticket Alimentação aos servidores do CREA-MA no mês de dezembro em caráter definitivo.  
Interessado: ASCREA/MA - Associação dos Servidores do CREA-MA.

**DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando o processo nº 2662243/2021 que trata do pedido da ASCREA - Associação dos Servidores do CREA/MA de concessão do valor dobrado do Ticket Alimentação aos servidores do CREA-MA no mês de dezembro, em caráter definitivo, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021; Considerando o Ofício nº 05/2021 da Associação dos Servidores do Conselho Regional de Engenharia ASCREA-MA, no qual encaminha a Presidência do CREA-MA solicitação que conceda aos servidores deste conselho o valor dobrado do ticket alimentação no mês de dezembro do corrente ano, e que este benefício seja concedido em caráter definitivo; Considerando a manifestação da controladoria sobre a dotação orçamentária; Considerando que o pedido de valor dobrado do ticket alimentação vem sendo concedido pelo CREA-MA desde o anos de 2017, 2018, 2019 e 2020; Considerando que o deferimento do pedido não encontra obstáculos legais conforme se vê nos Pareceres nº 086/2017, 52/2018, e Parecer de 01/12/2020-ASSEJUR da Assessoria Jurídica do CREA/MA (em anexo); Considerando que o deferimento não impacta na folha de pagamento tendo em vista que não incidem encargos sociais sobre o benefício; Considerando que compete a Diretoria propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea (R.I artigo 104, IV); DECIDIU: APROVAR por unanimidade a concessão do valor dobrado do Ticket Alimentação (ticket natalino) aos servidores do CREA-MA no mês de dezembro de cada ano, em caráter definitivo, salvo nos casos de indis-



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Maranhão  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

**ANEXO I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

|                                       |  |                    |  |                         |  |
|---------------------------------------|--|--------------------|--|-------------------------|--|
| 01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE          |  | PROCESSO Nº        |  | 3-EXERCÍCIO             |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA |  | 04-CNPJ            |  | 2021                    |  |
|                                       |  | 05.631.031/0001-64 |  | 05-EA                   |  |
|                                       |  |                    |  | 06-TIPO                 |  |
| 07- ENDEREÇO COMPLETO                 |  |                    |  |                         |  |
| Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  |  |                    |  |                         |  |
| 08-MUNICÍPIO                          |  | 09-CAIXA POSTAL    |  | 10-CEP                  |  |
| SÍTIO NOVO-MA                         |  |                    |  | 65925-000               |  |
| 11-UF                                 |  |                    |  | MA                      |  |
| 12-POPULAÇÃO                          |  | 13-DDD             |  | 14-TELEFONE             |  |
|                                       |  |                    |  | 15-FAX                  |  |
|                                       |  |                    |  | 16-E-MAIL               |  |
| 17-CÓDIGO SIAFI DO MUNICÍPIO          |  | 18-UNIDADE GESTORA |  | 19-MOD GESTÃO           |  |
|                                       |  |                    |  | 20-CNAS-REGISTRO / DATA |  |

**II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO**

|                                      |  |                    |              |                |  |
|--------------------------------------|--|--------------------|--------------|----------------|--|
| 21-NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE     |  |                    | 22- CPF      |                |  |
| ANTONIO COELHO RODRIGUES             |  |                    | 839465943-97 |                |  |
| 23-CARGO OU FUNÇÃO                   |  | 24-DATA DA POSSE   |              | 25-CPF/RG      |  |
| PREFEITO                             |  | 01/01/2021         |              | 505.182.323-87 |  |
| 26-EXPEDIÇÃO/DATA                    |  | 27-ORGÃO EXPEDIDOR |              |                |  |
| 28-ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO     |  |                    |              |                |  |
| Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro |  |                    |              |                |  |
| 29-TELEFONE                          |  | 30-MUNICÍPIO       |              | 31-CEP         |  |
|                                      |  | SÍTIO NOVO/MA      |              | 65925-000      |  |
|                                      |  |                    |              | 32-UF          |  |
|                                      |  |                    |              | MA             |  |

**III-AUTENTICAÇÃO**

São Luís, 25 de Setembro de 2021

SÃO LUÍS(MA)

*Antonio Coelho Rodrigues*  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

*Clayton Noletto*

SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

**OBSERVAÇÃO:**

DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTICIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

## ANEXO II

Na qualidade de representante legal do CONVENENTE, eu ANTONIO COELHO RODRIGUES, declaro, para fins de prova junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO para os efeitos e sob as penas da lei, que

### I - NÃO ESTÁ INADIPLENTE COM:

- X a) a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o Art. 239 da Constituição Federal
- X b) a contribuição para Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal
- X c) as contribuições para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)
- X d) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal ou estadual, através de convenios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

### II - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO

- X a) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência previstos nos Art. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;
- X b) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.
- X c) atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000).

### III-AUTENTICAÇÃO

São Luís, 25 de Setembro de 2021

SÃO LUÍS(MA)

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**Clayton Noleto**  
SECRETARIO DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

## ANEXO III

Na qualidade de representante legal do CONVENIENTE, eu ANTONIO COELHO RODRIGUES, declaro, para fins de prova junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO NO MARANHÃO para os efeitos e sob as penas da lei, que

### I - NÃO ESTÁ INADIPLENTE COM:

- X a) a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o Art. 239 da Constituição Federal
- X b) a contribuição para Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal
- X c) as contribuições para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)
- X d) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal ou estadual, através de convenios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

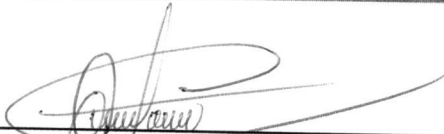
### II - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO

- X a) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência previstos nos Art. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com
- X b) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo Local
- X c) atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000).

### III-AUTENTICAÇÃO

São Luís, 25 de Setembro de 2021

SÃO LUIS/MA

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**Clayton Noletto**  
SECRETARIO DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                                |                       | ANEXO IV |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|--|
| 1-NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 2-PROCESSO Nº                                                                                                                                                  | 03-EXERCÍCIO          | 04-UF    |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 05-CNPJ                                                                                                                                                        | 2021                  | MA       |  |
| 06-CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 07-CONTA CORRENTE | 08-AGENCIA                                                                                                                                                     | 09-PRAÇA DE PAGAMENTO | 10-UF    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1-BB<br>2-CEF     |                                                                                                                                                                |                       | MA       |  |
| 11-RECURSO ORÇAMENTARIO                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12-EMENDA Nº      | 13-PARTICIPE                                                                                                                                                   | 14-CNPJ DO PARTICIPE  |          |  |
| 1-NORMAL<br>2-EMENDA 1                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 1-INTERVENIENTE<br>2-EXECUTOR 2                                                                                                                                |                       |          |  |
| 15-PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                | 16-ORGÃO FINANCIADOR  |          |  |
| 17-AÇÃO A SER FINANCIADA                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                                                                                                                                                                |                       |          |  |
| Construção do campo de futebol localizado no Município de SÍTIO NOVO/MA                                                                                                                                                                                                                              |                   |                                                                                                                                                                |                       |          |  |
| 18-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                |                       |          |  |
| Construção do campo de futebol.                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                                |                       |          |  |
| 19-JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                |                       |          |  |
| As obras aqui pleiteadas, tem como objetivo maior, dar à população moradora do município de SÍTIO NOVO, melhor qualidade de vida, que terá como consequência o aumento seu DRH do município. O governo municipal deverá concluir ESSE EMPREENDIMENTO PARA MELHOR URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA CIDADE. |                   |                                                                                                                                                                |                       |          |  |
| AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                |                       |          |  |
| São Luís, 25 de Setembro de 2021                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | <br><b>ANTONIO COELHO RODRIGUES</b><br>PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA |                       |          |  |
| SÃO LUÍS(MA)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                |                       |          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | <b>Clayton Noletto</b><br>SECRETARIO DE ESTADO DA<br>INFRAESTRUTURA                                                                                            |                       |          |  |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

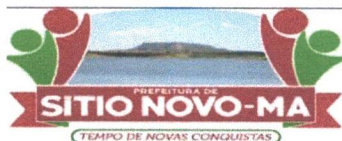
## ANEXO V

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

OBRA: Construção do campo de futebol localizado no Município de SÍTIO NOVO/MA  
MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

| MEDIÇÕES     | PREÇO TOTAL       | CONCEDENTE [ SINRA ] | CONVENIENTE [ PREFEITURA ] | SERVIÇOS | DURAÇÃO<br>INÍCIO      TÉRMINO |
|--------------|-------------------|----------------------|----------------------------|----------|--------------------------------|
| 1ª MEDIÇÃO   | R\$44.914,77      | 42.372,42            | 2.542,34                   |          | DEZ/2021      FEV/2022         |
| 02ª MEDIÇÃO  | R\$74.232,79      | 70.030,94            | 4.201,86                   |          | DEZ/2021      FEV/2022         |
| 03ª MEDIÇÃO  | R\$145.852,44     | 137.596,64           | 8.255,80                   |          | DEZ/2021      FEV/2022         |
| PERCENTUAL   | 100%              | 94,34%               | 5,66%                      |          |                                |
| <b>TOTAL</b> | <b>265.000,00</b> | <b>250.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>           |          |                                |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Maranhão**  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO

|                                                                               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CONCEDENTE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO) - VALOR DE REPASSE:     | R\$250.000,00 |
| CONVENIENTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA) - VALOR DE CONTRAPARTIDA: | R\$15.000,00  |
| VALOR GOBAL:                                                                  | R\$265.000,00 |

ORÇAMENTO ANALÍTICO  
*Memorial de Cálculo*  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
*Cronograma Físico-Financeiro*

Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO  
DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021

| ORÇAMENTO SINTÉTICO |                                      |               |          |
|---------------------|--------------------------------------|---------------|----------|
| ITEM                | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO             | TOTAL (R\$)   | PESO (%) |
| 1                   | SERVIÇOS INICIAIS                    | R\$17.694,38  | 8,42%    |
| 2                   | INFRA ESTRUTURA                      | R\$6.002,39   | 2,86%    |
| 3                   | SUPERESTRUTURA                       | R\$7.900,24   | 3,76%    |
| 4                   | PAREDES E PAINÉIS                    | R\$8.017,65   | 3,82%    |
| 5                   | PAVIMENTAÇÃO                         | R\$4.117,36   | 1,96%    |
| 6                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                | R\$6.780,64   | 3,23%    |
| 7                   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | R\$16.757,84  | 7,98%    |
| 8                   | REVESTIMENTO                         | R\$17.977,45  | 8,56%    |
| 9                   | ESQUADRIAS                           | R\$6.901,14   | 3,29%    |
| 10                  | PINTURA                              | R\$5.704,21   | 2,72%    |
| 11                  | ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO      | R\$47.194,39  | 22,47%   |
| 12                  | DIVERSOS                             | R\$64.044,00  | 30,49%   |
| 13                  | LIMPEZA                              | R\$985,00     | 0,47%    |
| TOTAL SEM BDI:      |                                      | R\$210.076,69 | 100,00%  |
| TOTAL DO BDI:       |                                      | R\$54.923,31  | 26,14%   |
| TOTAL GERAL:        |                                      | R\$265.000,00 |          |



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO  
DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO   |                                      |                |              |               |               |           |
|--------------------------------|--------------------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|-----------|
| ITEM                           | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO             | TOTAL<br>(R\$) | PESO<br>(%)  | 1º            | 2º            | 3º        |
| 1                              | SERVIÇOS INICIAIS                    | R\$17.694,38   | 8,42%        | 17.694,38     |               |           |
|                                |                                      |                |              | 100,00%       |               |           |
| 2                              | INFRA ESTRUTURA                      | R\$6.002,39    | 2,86%        | 6.002,39      |               |           |
|                                |                                      |                |              | 100,00%       |               |           |
| 3                              | SUPERESTRUTURA                       | R\$7.900,24    | 3,76%        | 7.900,24      |               |           |
|                                |                                      |                |              | 100,00%       |               |           |
| 4                              | PAREDES E PAINÉIS                    | R\$8.017,65    | 3,82%        | 4.008,82      | 4.008,82      |           |
|                                |                                      |                |              | 50,00%        | 50,00%        |           |
| 5                              | PAVIMENTAÇÃO                         | R\$4.117,36    | 1,96%        |               | 2058,68       | 2058,68   |
|                                |                                      |                |              |               | 50,00%        | 50,00%    |
| 6                              | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                | R\$6.780,64    | 3,23%        |               | 3.390,32      | 3.390,32  |
|                                |                                      |                |              |               | 50,00%        | 50,00%    |
| 7                              | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS | R\$16.757,84   | 7,98%        |               | 8.378,92      | 8.378,92  |
|                                |                                      |                |              |               | 50,00%        | 50,00%    |
| 8                              | REVESTIMENTO                         | R\$17.977,45   | 8,56%        |               | 8.988,73      | 8.988,73  |
|                                |                                      |                |              |               | 50,00%        | 50,00%    |
| 9                              | ESQUADRIAS                           | R\$6.901,14    | 3,29%        |               |               | 6.901,14  |
|                                |                                      |                |              |               |               | 100,00%   |
| 10                             | PINTURA                              | R\$5.704,21    | 2,72%        |               |               | 5.704,21  |
|                                |                                      |                |              |               |               | 100,00%   |
| 11                             | ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO      | R\$47.194,39   | 22,47%       |               |               | 47.194,39 |
|                                |                                      |                |              |               |               | 100,00%   |
| 12                             | DIVERSOS                             | R\$64.044,00   | 30,49%       |               | 32.022,00     | 32.022,00 |
|                                |                                      |                |              |               | 50,00%        | 50,00%    |
| 13                             | LIMPEZA                              | R\$985,00      | 0,47%        |               |               | 985,00    |
|                                |                                      |                |              |               |               | 100,00%   |
| TOTAL GERAL:                   |                                      | R\$210.076,69  | 100,00%      |               |               |           |
| percentuais totais (R\$) =     |                                      | parcial =      | 16,95%       | 28,01%        | 55,04%        |           |
|                                |                                      | acumulado =    | 16,95%       | 44,96%        | 100,00%       |           |
| valores sem BDI (R\$) - (a) =  |                                      | parcial =      | R\$35.605,83 | R\$58.847,47  | R\$115.623,39 |           |
|                                |                                      | acumulado =    | R\$35.605,83 | R\$94.453,30  | R\$210.076,69 |           |
| valores do BDI (R\$) - (b) =   |                                      | parcial =      | R\$9.308,93  | R\$15.385,32  | R\$30.229,05  |           |
|                                |                                      | acumulado =    | R\$9.308,93  | R\$24.694,26  | R\$54.923,31  |           |
| valores Gerais (R\$) - (a+b) = |                                      | parcial =      | R\$44.914,77 | R\$74.232,79  | R\$145.852,44 |           |
|                                |                                      | acumulado =    | R\$44.914,77 | R\$119.147,56 | R\$265.000,00 |           |

Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO  
DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021  
BDI: 26,14%

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                                                                                        |      |        |                |           |                  |              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-----------|------------------|--------------|
| ITEM                  | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                               | UNID | QUANT  | BANCO DE DADOS |           | TOTAL<br>SEM BDI | PESO<br>(%)  |
|                       |                                                                                                                                                                        |      |        | CÓD.           | CUSTO REF |                  |              |
| <b>01</b>             | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                                               |      |        |                |           | <b>17.694,38</b> | <b>8,42%</b> |
| 01.01                 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada                                                                                                                      | M²   | 6,00   | 00051/ORSE     | 350,75    | 2.104,50         | 1,00%        |
| 01.02                 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                             | M    | 354,20 | 99059          | 42,50     | 15.053,40        | 7,17%        |
| 01.03                 | Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm                     | UND  | 1,00   | 06096/ORSE     | 536,48    | 536,48           | 0,26%        |
|                       |                                                                                                                                                                        |      |        |                |           | -                |              |
| <b>02</b>             | <b>INFRA ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                 |      |        |                |           | <b>6.002,39</b>  | <b>2,86%</b> |
| 02.01                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                          | M³   | 24,34  | 93358          | 49,48     | 1.204,29         | 0,57%        |
| 02.02                 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                              | M³   | 1,61   | 101165         | 711,46    | 1.145,45         | 0,55%        |
| 02.03                 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                        | M²   | 6,40   | 96535          | 108,06    | 691,58           | 0,33%        |
| 02.04                 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                 | M²   | 12,12  | 96536          | 58,25     | 705,99           | 0,34%        |
| 02.05                 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                           | KG   | 19,05  | 96543          | 17,40     | 331,47           | 0,16%        |
| 02.06                 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                        | KG   | 22,15  | 96544          | 16,96     | 375,66           | 0,18%        |
| 02.07                 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                   | M³   | 1,06   | CPU            | 84,48     | 89,55            | 0,04%        |
| 02.08                 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                           | M³   | 1,92   | 92873          | 132,48    | 254,36           | 0,12%        |
| 02.09                 | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                               | M³   | 3,20   | 94965          | 376,26    | 1.204,03         | 0,57%        |
|                       |                                                                                                                                                                        |      |        |                |           | -                |              |
| <b>03</b>             | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                  |      |        |                |           | <b>7.900,24</b>  | <b>3,76%</b> |
| 03.01                 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | M²   | 16,20  | 92455          | 119,00    | 1.927,80         | 0,92%        |
| 03.02                 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M²   | 13,50  | 92419          | 56,75     | 766,13           | 0,36%        |
| 03.03                 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015    | KG   | 28,35  | 92775          | 17,40     | 493,29           | 0,23%        |
| 03.04                 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015    | KG   | 33,75  | 92777          | 16,31     | 550,46           | 0,26%        |
| 03.05                 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG   | 24,30  | 92778          | 14,74     | 358,18           | 0,17%        |
| 03.06                 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                           | M³   | 4,86   | 92873          | 132,48    | 643,85           | 0,31%        |
| 03.07                 | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                               | M³   | 5,53   | 94965          | 376,26    | 2.080,30         | 0,99%        |

|           |                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |            |        |                  |              |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|--------|------------------|--------------|
| 03.13     | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016                                                                                                                                                                   | M  | 1,38   | 93204      | 54,18  | 74,84            | 0,04%        |
| 03.14     | Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm                                                                                                                                        | M2 | 8,52   | 00145/ORSE | 118,07 | 1.005,39         | 0,48%        |
|           |                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |            |        | -                |              |
| <b>04</b> | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                                                                                                                                                                                  |    |        |            |        | <b>8.017,65</b>  | <b>3,82%</b> |
| 4.01      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                          | M² | 122,88 | 87520      | 65,25  | 8.017,65         | 3,82%        |
|           |                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |            |        | -                |              |
| <b>05</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       |    |        |            |        | <b>4.117,36</b>  | <b>1,96%</b> |
| 05.01     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                                                                                           | M² | 83,28  | 87251      | 49,44  | 4.117,36         | 1,96%        |
|           |                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |            |        | -                |              |
| <b>06</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                              |    |        |            |        | <b>6.780,64</b>  | <b>3,23%</b> |
| 06.01     | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m                                                                                                                                                                                                     | UN | 3      | 4883/ORSE  | 510,66 | 1.531,98         | 0,73%        |
| 06.02     | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                       | UN | 13     | 97583      | 56,22  | 730,86           | 0,35%        |
| 06.07     | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019                                                                                                                                               | UN | 2      | 100557     | 482,93 | 965,86           | 0,46%        |
| 06.08     | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017                                                                                                                               | UN | 8      | 91981      | 34,93  | 279,44           | 0,13%        |
| 06.09     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                          | UN | 1      | 101876     | 69,39  | 69,39            | 0,03%        |
| 06.10     | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                     | UN | 1      | 101946     | 123,65 | 123,65           | 0,06%        |
| 06.11     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - AZUL                                                                    | M  | 199,9  | 101560     | 11,61  | 2.320,84         | 1,10%        |
| 06.12     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                      | M  | 98     | 91855      | 6,81   | 667,38           | 0,32%        |
| 06.13     | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                               | UN | 2      | 93660      | 45,62  | 91,24            | 0,04%        |
|           |                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |            |        | -                |              |
| <b>07</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                               |    |        |            |        | <b>16.757,84</b> | <b>7,98%</b> |
| 07.01     | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                                         | M  | 98     | 89718      | 40,08  | 3.927,84         | 1,87%        |
| 07.02     | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                                         | M  | 60     | 89717      | 32,53  | 1.951,80         | 0,93%        |
| 07.03     | TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                         | M  | 110    | 102264     | 18,76  | 2.063,60         | 0,98%        |
| 07.04     | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                                                       | M  | 30     | 94719      | 51,77  | 1.553,10         | 0,74%        |
| 07.05     | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                             | UN | 8      | 95469      | 181,59 | 1.452,72         | 0,69%        |
| 07.06     | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2      | 86943      | 184,65 | 369,30           | 0,18%        |
| 07.07     | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                               | UN | 8      | 95544      | 56,55  | 452,40           | 0,22%        |
| 07.08     | SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                      | UN | 10     | 100855     | 55,29  | 552,90           | 0,26%        |

|       |                                                                                                                                                                                                                              |     |        |            |        |           |       |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------|-----------|-------|
| 07.09 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016       | UN  | 4      | 94794      | 126,06 | 504,24    | 0,24% |
| 07.10 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                                                                                       | UN  | 1      | 89986      | 59,31  | 59,31     | 0,03% |
| 07.11 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                            | UN  | 4      | 89708      | 69,66  | 278,64    | 0,13% |
| 07.13 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                                                          | UN  | 1      | 97901      | 237,64 | 237,64    | 0,11% |
| 07.16 | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                                                                                                                                       | UN  | 1      | 01448/ORSE | 879,51 | 879,51    | 0,42% |
| 07.17 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014                                                          | UND | 8      | 89957      | 97,88  | 783,04    | 0,37% |
| 07.18 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                            | UN  | 8      | 86913      | 16,88  | 135,04    | 0,06% |
| 07.19 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                    | UN  | 2      | 86895      | 268,73 | 537,46    | 0,26% |
| 07.20 | Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc                                                                                                                                       | UN  | 10     | 02022/ORSE | 48,05  | 480,50    | 0,23% |
| 07.21 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                            | UN  | 1      | 100858     | 538,80 | 538,80    | 0,26% |
| 08    | REVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                 |     |        |            |        | 17.977,45 | 8,56% |
| 08.01 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                     | M²  | 225,60 | 87879      | 3,05   | 688,08    | 0,33% |
| 08.02 | Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm                                                                                                                 | M²  | 121,20 | 13027/ORSE | 23,86  | 2.891,83  | 1,38% |
| 08.04 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                                        | M²  | 104,40 | 87267      | 57,87  | 6.041,63  | 2,88% |
| 08.05 | Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco)                                                                                                                                     | M²  | 88,52  | 03313/ORSE | 13,09  | 1.158,67  | 0,55% |
| 08.06 | Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm                                                                 | M²  | 88,52  | 11733/ORSE | 81,31  | 7.197,24  | 3,43% |
| 09    | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                   |     |        |            |        | 6.901,14  | 3,29% |
| 09.01 | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                   | UN  | 3,00   | 91295      | 237,29 | 711,87    | 0,34% |
| 09.02 | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                 | UN  | 2,00   | 91297      | 279,41 | 558,82    | 0,27% |
| 09.02 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                                  | M²  | 10,25  | 101161     | 169,87 | 1.741,17  | 0,83% |
| 09.03 | Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos | M²  | 6,75   | 08900/ORSE | 576,19 | 3.889,28  | 1,85% |
| 10    | PINTURA                                                                                                                                                                                                                      |     |        |            |        | 5.704,21  | 2,72% |
| 10.01 | Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1                                                                                                                             | M²  | 121,20 | 02278/ORSE | 8,31   | 1.007,17  | 0,48% |
| 10.01 | Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquidbrilho sobre latex                                                                                                       | M²  | 121,20 | 02280/ORSE | 6,76   | 819,31    | 0,39% |



|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        |            |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|--------|------------|---------|
| 10.02                                                                         | Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro                                                                                                          | M² | 13,50    | 03738/ORSE | 10,67  | 144,05     | 0,07%   |
| 10.03                                                                         | Demarcação de campo de futebol com utilização de cal                                                                                                                                                                   | M  | 557,14   | 02459/ORSE | 2,79   | 1.554,42   | 0,74%   |
| 10.04                                                                         | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014                                                              | M² | 88,52    | 88428      | 24,62  | 2.179,26   | 1,04%   |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | -          |         |
| 11                                                                            | ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | 47.194,39  | 22,47%  |
| 11.01                                                                         | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                                          | M³ | 34,56    | 93358      | 49,48  | 1.710,03   | 0,81%   |
| 11.02                                                                         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M² | 23,04    | 87522      | 68,80  | 1.585,15   | 0,75%   |
| 11.03                                                                         | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017                                                                                                              | M² | 37,71    | 97110      | 172,57 | 6.508,47   | 3,10%   |
| 11.06                                                                         | ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3                                                                                                                                             | M³ | 15,13    | CPU        | 359,30 | 5.436,16   | 2,59%   |
| 11.07                                                                         | BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3                                                                                                                                             | M³ | 6,05     | CPU        | 504,92 | 3.054,78   | 1,45%   |
| 11.08                                                                         | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020                            | M  | 458,00   | 101198     | 63,10  | 28.899,80  | 13,76%  |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | -          |         |
| 12                                                                            | DIVERSOS                                                                                                                                                                                                               |    |          |            |        | 64.044,00  | 30,49%  |
| 12.01                                                                         | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018                                                                                                                                                                                 | M² | 5.400,00 | 98504      | 11,86  | 64.044,00  | 30,49%  |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | -          |         |
| 13                                                                            | LIMPEZA                                                                                                                                                                                                                |    |          |            |        | 985,00     | 0,47%   |
| 13.01                                                                         | LIMPEZA DA OBRA                                                                                                                                                                                                        | M2 | 500,00   | 02450/ORSE | 1,97   | 985,00     | 0,47%   |
| TOTAL SEM BDI:                                                                |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | 210.076,69 | 100,00% |
| TOTAL DO BDI:                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | 54.923,31  | 26,14%  |
| TOTAL GERAL:                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | 265.000,00 |         |
| CONCEDENTE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO) - VALOR DE REPASSE:     |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | 250.000,00 | 94,34%  |
| CONVENIENTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA) - VALOR DE CONTRAPARTIDA: |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | 15.000,00  | 5,66%   |
| VALOR GOBAL:                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |        | 265.000,00 | 100,00% |



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO  
DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021  
BDI: 26,14%

| COMPOSIÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO |                                                                                                                                              |           |              |                             |                      |               |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------------------------|----------------------|---------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UND       | QNT          | REF                         | VALOR UNITÁRIO S/BDI | TOTAL         |
| <b>02.07</b>                  | <b>LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES</b>                                                                                  | <b>M³</b> | <b>1,06</b>  |                             |                      | <b>84,48</b>  |
|                               | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | H         | 1,65         | 88309 SINAPI                | 16,78                | 27,69         |
|                               | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | H         | 4,5          | 88316 SINAPI                | 12,51                | 56,30         |
|                               | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                           | CHP       | 0,3          | 90586 SINAPI                | 1,65                 | 0,50          |
|                               |                                                                                                                                              |           |              | <b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO:</b> |                      | <b>84,48</b>  |
| <b>11.11</b>                  | <b>ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3</b>                                                            | <b>M³</b> | <b>15,13</b> |                             |                      | <b>359,30</b> |
|                               | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | m³        | 0,3          | 87316 SINAPI                | 382,47               | 114,74        |
|                               | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | H         | 6,0          | 88309 SINAPI                | 16,78                | 100,68        |
|                               | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | H         | 6,0          | 88316 SINAPI                | 12,51                | 75,06         |
|                               | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                     | m³        | 1,1          | 00004730 SINAPI             | 62,56                | 68,82         |
|                               |                                                                                                                                              |           |              | <b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO:</b> |                      | <b>359,30</b> |
| <b>11.12</b>                  | <b>BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3</b>                                                            | <b>M³</b> | <b>6,05</b>  |                             |                      | <b>504,92</b> |
|                               | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | m³        | 0,3          | 87316 SINAPI                | 382,47               | 114,74        |
|                               | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | H         | 6,0          | 88309 SINAPI                | 16,78                | 100,68        |
|                               | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | H         | 6,0          | 88316 SINAPI                | 12,51                | 75,06         |
|                               | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                     | m³        | 1,1          | 00004730 SINAPI             | 62,56                | 68,82         |
|                               | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                       | M²        | 2,5          | 96536 SINAPI                | 58,25                | 145,63        |
|                               |                                                                                                                                              |           |              | <b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO:</b> |                      | <b>504,92</b> |

Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO  
DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021  
BDI: 26,14%

| MEMÓRIA DE CÁLCULO |                                                                                                                                                                        |      |        |           |         |        |        |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------|--------|--------|
| ITEM               | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                               | UNID | QUANT  | DIMENSÕES |         |        |        |
|                    |                                                                                                                                                                        |      |        | COMPRIMT. | LARGURA | ALTURA | TOTAL  |
| <b>01</b>          | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                                               |      |        |           |         |        |        |
| 01.01              | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada                                                                                                                      | M²   | 6,00   | 2         | 3,00    |        | 6,00   |
| 01.02              | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                             | M    | 354,20 |           |         |        | 354,20 |
| 01.03              | Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm                     | UND  | 1,00   |           |         |        | 1,00   |
| <b>02</b>          | <b>INFRA ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                 |      |        |           |         |        |        |
| 02.01              | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                          | M³   | 24,34  |           |         |        | 24,34  |
| 02.02              | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                              | M³   | 1,61   |           |         |        | 1,61   |
| 02.03              | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                        | M²   | 6,40   |           |         |        | 6,40   |
| 02.04              | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                 | M²   | 12,12  |           |         |        | 12,12  |
| 02.05              | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                           | KG   | 19,05  |           |         |        | 19,05  |
| 02.06              | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                        | KG   | 22,15  |           |         |        | 22,15  |
| 02.07              | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                   | M³   | 1,06   |           |         |        | 1,06   |
| 02.08              | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                           | M³   | 1,92   |           |         |        | 1,92   |
| 02.09              | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                               | M³   | 3,20   |           |         |        | 3,20   |
| <b>03</b>          | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                  |      |        |           |         |        |        |
| 03.01              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | M²   | 16,20  |           |         |        | 16,20  |
| 03.02              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M²   | 13,50  |           |         |        | 13,50  |
| 03.03              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015    | KG   | 28,35  |           |         |        | 28,35  |
| 03.04              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015    | KG   | 33,75  |           |         |        | 33,75  |
| 03.05              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG   | 24,30  |           |         |        | 24,30  |
| 03.06              | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                           | M³   | 4,86   |           |         |        | 4,86   |
| 03.07              | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                               | M³   | 5,53   |           |         |        | 5,53   |

Gilson Alex Fontes Carvalho  
Engenheiro Civil e Resposta Judicial  
CONFE - 1187602211

|       |                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |  |  |  |        |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|--------|
| 03.13 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016                                                                                                                                                                   | M  | 1,38   |  |  |  | 1,38   |
| 03.14 | Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm                                                                                                                                        | M2 | 8,52   |  |  |  | 8,52   |
| 04    | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                                                                                                                                                                                  |    |        |  |  |  | -      |
| 4.01  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                          | M² | 122,88 |  |  |  | 122,88 |
| 05    | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       |    |        |  |  |  | -      |
| 05.01 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                                                                                           | M² | 83,28  |  |  |  | 83,28  |
| 06    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  | -      |
| 06.01 | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m                                                                                                                                                                                                     | UN | 3      |  |  |  | 3,00   |
| 06.02 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                       | UN | 13     |  |  |  | 13,00  |
| 06.07 | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019                                                                                                                                               | UN | 2      |  |  |  | 2,00   |
| 06.08 | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017                                                                                                                               | UN | 8      |  |  |  | 8,00   |
| 06.09 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                          | UN | 1      |  |  |  | 1,00   |
| 06.10 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                     | UN | 1      |  |  |  | 1,00   |
| 06.11 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - AZUL                                                                    | M  | 199,9  |  |  |  | 199,90 |
| 06.12 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                      | M  | 98     |  |  |  | 98,00  |
| 06.13 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                               | UN | 2      |  |  |  | 2,00   |
| 07    | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                               |    |        |  |  |  | -      |
| 07.01 | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                                         | M  | 98     |  |  |  | 98,00  |
| 07.02 | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                                         | M  | 60     |  |  |  | 60,00  |
| 07.03 | TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                         | M  | 110    |  |  |  | 110,00 |
| 07.04 | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                                                       | M  | 30     |  |  |  | 30,00  |
| 07.05 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                             | UN | 8      |  |  |  | 8,00   |
| 07.06 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2      |  |  |  | 2,00   |
| 07.07 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                               | UN | 8      |  |  |  | 8,00   |
| 07.08 | SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                      | UN | 10     |  |  |  | 10,00  |

|           |                                                                                                                                                                                                                              |     |        |  |  |  |        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|--------|
| 07.09     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016      | UN  | 4      |  |  |  | 4,00   |
| 07.10     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                                                                                       | UN  | 1      |  |  |  | 1,00   |
| 07.11     | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                            | UN  | 4      |  |  |  | 4,00   |
| 07.13     | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                                                          | UN  | 1      |  |  |  | 1,00   |
| 07.16     | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                                                                                                                                       | UN  | 1      |  |  |  | 1,00   |
| 07.17     | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014                                                          | UND | 8      |  |  |  | 8,00   |
| 07.18     | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                            | UN  | 8      |  |  |  | 8,00   |
| 07.19     | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                    | UN  | 2      |  |  |  | 2,00   |
| 07.20     | Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc                                                                                                                                       | UN  | 10     |  |  |  | 10,00  |
| 07.21     | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                            | UN  | 1      |  |  |  | 1,00   |
|           |                                                                                                                                                                                                                              |     |        |  |  |  | -      |
| <b>08</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                          |     |        |  |  |  |        |
| 08.01     | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                     | M²  | 225,60 |  |  |  | 225,60 |
| 08.02     | Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm                                                                                                                 | M²  | 121,20 |  |  |  | 121,20 |
| 08.04     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                                        | M²  | 104,40 |  |  |  | 104,40 |
| 08.05     | Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco)                                                                                                                                     | M²  | 88,52  |  |  |  | 88,52  |
| 08.06     | Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm                                                                 | M²  | 88,52  |  |  |  | 88,52  |
|           |                                                                                                                                                                                                                              |     |        |  |  |  | -      |
| <b>09</b> | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                            |     |        |  |  |  |        |
| 09.01     | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                   | UN  | 3,00   |  |  |  | 3,00   |
| 09.02     | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                 | UN  | 2,00   |  |  |  | 2,00   |
| 09.02     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                                  | M²  | 10,25  |  |  |  | 10,25  |
| 09.03     | Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos | M²  | 6,75   |  |  |  | 6,75   |
|           |                                                                                                                                                                                                                              |     |        |  |  |  | -      |
| <b>10</b> | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                               |     |        |  |  |  |        |
| 10.01     | Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1                                                                                                                             | M²  | 121,20 |  |  |  | 121,20 |
| 10.01     | Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquidilho sobre latex                                                                                                         | M²  | 121,20 |  |  |  | 121,20 |



|       |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |  |  |  |          |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|----------|
| 10.02 | Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro                                                                                                          | M² | 13,50    |  |  |  | 13,50    |
| 10.03 | Demarcação de campo de futebol com utilização de cal                                                                                                                                                                   | M  | 557,14   |  |  |  | 557,14   |
| 10.04 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014                                                              | M² | 88,52    |  |  |  | 88,52    |
| 11    | <b>ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO</b>                                                                                                                                                                                 |    |          |  |  |  | -        |
| 11.01 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                                          | M³ | 34,56    |  |  |  | 34,56    |
| 11.02 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M² | 23,04    |  |  |  | 23,04    |
| 11.04 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017                                                                                                              | M² | 37,71    |  |  |  | 37,71    |
| 11.11 | ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3                                                                                                                                             | M³ | 15,13    |  |  |  | 15,13    |
| 11.12 | BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3                                                                                                                                             | M³ | 6,05     |  |  |  | 6,05     |
| 11.10 | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020                            | M  | 458,00   |  |  |  | 458,00   |
|       |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |  |  |  | -        |
| 12    | <b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                        |    |          |  |  |  |          |
| 12.01 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018                                                                                                                                                                                 | M² | 5.400,00 |  |  |  | 5.400,00 |
|       |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |  |  |  | -        |
| 13    | <b>LIMPEZA</b>                                                                                                                                                                                                         |    |          |  |  |  |          |
| 13.01 | LIMPEZA DA OBRA                                                                                                                                                                                                        | M2 | 500,00   |  |  |  | 500,00   |
|       |                                                                                                                                                                                                                        |    |          |  |  |  |          |



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO  
DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

| SIGLA                                                                         | DISCRIMINAÇÃO                                                              | % ADOTADO     |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| AC                                                                            | Administração Central                                                      | 3,80%         |
| SG                                                                            | Seguro e garantia                                                          | 0,32%         |
| R                                                                             | Riscos                                                                     | 0,50%         |
| DF                                                                            | Despesas financeiras                                                       | 1,02%         |
| L                                                                             | Lucro                                                                      | 6,64%         |
| I                                                                             | <b>Tributos</b>                                                            | <b>10,65%</b> |
| CP                                                                            | CONFINS 3% E pis 0,65%                                                     | 3,65%         |
| ISS                                                                           | ISS, Variável de acordo com o Município = 5% sobre MO = 5% x 50% = 2,5%    | 2,50%         |
| CPRB                                                                          | Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta 0% ou 4,5% - Desoneração | 4,50%         |
| <b>BDI.DES=</b>                                                               | <b>Benefícios e Despesas Indiretas COM DESONERAÇÃO</b>                     | <b>26,14%</b> |
| Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:                  |                                                                            |               |
| $BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$ |                                                                            |               |
| <b>TOTAL DO BDI.DES =</b>                                                     |                                                                            | <b>26,14%</b> |

OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO  
 DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021  
 ORÇAMENTO SINTÉTICO



| ENCARGOS SOCIAIS                        |                                                                                                            |                 |              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020 |                                                                                                            |                 |              |
| CÓDIGO                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                  | SEM DESONERAÇÃO |              |
|                                         |                                                                                                            | HORISTA %       | MENSALISTA % |
| GRUPO A                                 |                                                                                                            |                 |              |
| A1                                      | INSS                                                                                                       | 20,00%          | 20,00%       |
| A2                                      | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%        |
| A3                                      | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%        |
| A4                                      | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%        |
| A5                                      | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%        |
| A6                                      | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%        |
| A7                                      | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%        |
| A8                                      | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%        |
| A9                                      | SECONCI                                                                                                    | 1,00%           | 1,00%        |
| A                                       | TOTAL                                                                                                      | 37,80%          | 37,80%       |
| GRUPO B                                 |                                                                                                            |                 |              |
| B1                                      | Repouso semanal remunerado                                                                                 | 17,87%          | não incide   |
| B2                                      | Feriados                                                                                                   | 3,95%           | não incide   |
| B3                                      | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,86%           | 0,67%        |
| B4                                      | 13º Salário                                                                                                | 10,70%          | 8,33%        |
| B5                                      | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%           | 0,06%        |
| B6                                      | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,71%           | 0,56%        |
| B7                                      | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,46%           | não incide   |
| B8                                      | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,11%           | 0,08%        |
| B9                                      | Férias Gozadas                                                                                             | 14,04%          | 10,93%       |
| B10                                     | Sálario Maternidade                                                                                        | 0,03%           | 0,03%        |
| B                                       | TOTAL                                                                                                      | 49,80%          | 20,66%       |
| GRUPO C                                 |                                                                                                            |                 |              |
| C1                                      | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,44%           | 3,46%        |
| C2                                      | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,10%           | 0,08%        |
| C3                                      | Férias Indenizadas                                                                                         | 0,00%           | 0,00%        |
| C4                                      | Depósito de Recisão Sem justa Causa                                                                        | 3,94%           | 3,07%        |
| C5                                      | Indenização Adicional                                                                                      | 0,37%           | 0,29%        |
| C                                       | TOTAL                                                                                                      | 8,85%           | 6,90%        |
| GRUPO D                                 |                                                                                                            |                 |              |
| D1                                      | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B                                                                    | 18,82%          | 7,81%        |
| D2                                      | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado | 0,39%           | 0,31%        |
| D                                       | TOTAL                                                                                                      | 19,21%          | 8,12%        |
| TOTAL (A+B+C+D)                         |                                                                                                            | 115,66%         | 73,48%       |



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO  
DATA: SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021  
BDI: 26,14%

CURVA ABC

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                     | UNID | QUANT    | CÓD.       | CUSTO UNI COM BDI | TOTAL COM BDI | PESO (%) | CLASSE |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------|-------------------|---------------|----------|--------|
| 12.01 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018                                                                                                                                                                                       | M²   | 5.400,00 | 98504      | 14,96             | 80.787,92     | 30,486%  | A      |
| 11.08 | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020                                  | M    | 458,00   | 101198     | 79,60             | 36.455,48     | 13,757%  | A      |
| 01.02 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                                                                                   | M    | 354,20   | 99059      | 53,61             | 18.989,03     | 7,166%   | A      |
| 4.01  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014             | M²   | 122,88   | 87520      | 82,31             | 10.113,81     | 3,817%   | A      |
| 08.06 | Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm                                                                 | M²   | 88,52    | 11733/ORSE | 102,57            | 9.078,91      | 3,426%   | A      |
| 11.03 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017                                                                                                                    | M²   | 37,71    | 97110      | 217,69            | 8.210,07      | 3,098%   | A      |
| 08.04 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                                        | M²   | 104,40   | 87267      | 73,00             | 7.621,18      | 2,876%   | A      |
| 11.06 | ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍFICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3                                                                                                                                                   | M³   | 15,13    | CPU        | 453,23            | 6.857,42      | 2,588%   | A      |
| 05.01 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                                                                              | M²   | 83,28    | 87251      | 62,37             | 5.193,82      | 1,960%   | A      |
| 07.01 | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                            | M    | 98,00    | 89718      | 50,56             | 4.954,75      | 1,870%   | B      |
| 09.03 | Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos | M²   | 6,75     | 08900/ORSE | 726,83            | 4.906,11      | 1,851%   | B      |
| 11.07 | BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍFICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3                                                                                                                                                   | M³   | 6,05     | CPU        | 636,93            | 3.853,43      | 1,454%   | B      |
| 08.02 | Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm                                                                                                               | M²   | 121,20   | 13027/ORSE | 30,10             | 3.647,88      | 1,377%   | B      |
| 06.11 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - AZUL                                                       | M    | 199,90   | 101560     | 14,65             | 2.927,61      | 1,105%   | B      |
| 10.04 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014                                                                    | M²   | 88,52    | 88428      | 31,06             | 2.749,02      | 1,037%   | B      |
| 01.01 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada                                                                                                                                                                            | M²   | 6,00     | 00051/ORSE | 442,45            | 2.654,71      | 1,002%   | B      |
| 03.07 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CEMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                                     | M³   | 5,53     | 94965      | 474,63            | 2.624,18      | 0,990%   | B      |
| 07.03 | TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                            | M    | 110,00   | 102264     | 23,66             | 2.603,12      | 0,982%   | B      |
| 07.02 | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                            | M    | 60,00    | 89717      | 41,03             | 2.462,09      | 0,929%   | B      |

|       |                                                                                                                                                                                                                        |     |        |            |          |          |        |   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|----------|----------|--------|---|
| 03.01 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                 | M²  | 16,20  | 92455      | 150,11   | 2.431,81 | 0,918% | B |
| 09.02 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                            | M²  | 10,25  | 101161     | 214,28   | 2.196,39 | 0,829% | B |
| 11.01 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                                          | M³  | 34,56  | 93358      | 62,42    | 2.157,11 | 0,814% | B |
| 11.02 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M²  | 23,04  | 87522      | 86,79    | 1.999,58 | 0,755% | B |
| 10.03 | Demarcação de campo de futebol com utilização de cal                                                                                                                                                                   | M   | 557,14 | 02459/ORSE | 3,52     | 1.960,81 | 0,740% | B |
| 07.04 | TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO III FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                                  | M   | 30,00  | 94719      | 65,30    | 1.959,15 | 0,739% | B |
| 06.01 | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m                                                                                                                                                                                  | UN  | 3,00   | 4883/ORSE  | 644,17   | 1.932,51 | 0,729% | B |
| 07.05 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                          | UN  | 8,00   | 95469      | 229,07   | 1.832,53 | 0,692% | B |
| 02.01 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                                          | M³  | 24,34  | 93358      | 62,42    | 1.519,14 | 0,573% | B |
| 02.09 | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                               | M³  | 3,20   | 94965      | 474,63   | 1.518,82 | 0,573% | B |
| 08.05 | Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco)                                                                                                                               | M²  | 88,52  | 03313/ORSE | 16,51    | 1.461,60 | 0,552% | B |
| 02.02 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                              | M³  | 1,61   | 101165     | 897,47   | 1.444,92 | 0,545% | C |
| 10.01 | Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1                                                                                                                       | M²  | 121,20 | 02278/ORSE | 10,48    | 1.270,49 | 0,479% | C |
| 03.14 | Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm                                                                                                                     | M2  | 8,52   | 00145/ORSE | 148,94   | 1.268,24 | 0,479% | C |
| 13.01 | LIMPEZA DA OBRA                                                                                                                                                                                                        | M2  | 500,00 | 02450/ORSE | 2,49     | 1.242,52 | 0,469% | C |
| 06.07 | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019                                                                                                                            | UN  | 2,00   | 100557     | 609,19   | 1.218,38 | 0,460% | C |
| 07.16 | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                                                                                                                                 | UN  | 1,00   | 01448/ORSE | 1.109,45 | 1.109,45 | 0,419% | C |
| 10.01 | Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquêbrilho sobre latex                                                                                                  | M²  | 121,20 | 02280/ORSE | 8,53     | 1.033,52 | 0,390% | C |
| 07.17 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014                                                    | UND | 8,00   | 89957      | 123,47   | 987,76   | 0,373% | C |
| 03.02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                 | M²  | 13,50  | 92419      | 71,59    | 966,42   | 0,365% | C |
| 06.02 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                    | UN  | 13,00  | 97583      | 70,92    | 921,94   | 0,348% | C |
| 09.01 | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                             | UN  | 3,00   | 91295      | 299,33   | 897,98   | 0,339% | C |
| 02.04 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                 | M²  | 12,12  | 96536      | 73,48    | 890,57   | 0,336% | C |
| 02.03 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                        | M²  | 6,40   | 96535      | 136,31   | 872,39   | 0,329% | C |
| 08.01 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                               | M²  | 225,60 | 87879      | 3,85     | 867,97   | 0,328% | C |
| 06.12 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                   | M   | 98,00  | 91855      | 8,59     | 841,86   | 0,318% | C |



|       |                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |            |        |        |        |   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|--------|--------|--------|---|
| 03.06 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                                                                                              | M³  | 4,86  | 92873      | 167,12 | 812,18 | 0,306% | C |
| 09.02 | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                              | UN  | 2,00  | 91297      | 352,46 | 704,92 | 0,266% | C |
| 07.08 | SABONETEIRA DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRÍLICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                      | UN  | 10,00 | 100855     | 69,75  | 697,45 | 0,263% | C |
| 03.04 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                                       | KG  | 33,75 | 92777      | 20,57  | 694,38 | 0,262% | C |
| 07.21 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                       | UN  | 1,00  | 100858     | 679,67 | 679,67 | 0,256% | C |
| 07.19 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                 | UN  | 2,00  | 86895      | 338,99 | 677,98 | 0,256% | C |
| 01.03 | Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm                                                                                        | UND | 1,00  | 06096/ORSE | 676,74 | 676,74 | 0,255% | C |
| 07.09 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                 | UN  | 4,00  | 94794      | 159,02 | 636,07 | 0,240% | C |
| 03.03 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                                       | KG  | 28,35 | 92775      | 21,95  | 622,26 | 0,235% | C |
| 07.20 | Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc                                                                                                                                                    | UN  | 10,00 | 02022/ORSE | 60,61  | 606,12 | 0,229% | C |
| 07.07 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                              | UN  | 8,00  | 95544      | 71,33  | 570,68 | 0,215% | C |
| 02.06 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                           | KG  | 22,15 | 96544      | 21,39  | 473,88 | 0,179% | C |
| 07.06 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN  | 2,00  | 86943      | 232,93 | 465,85 | 0,176% | C |
| 03.05 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                                      | KG  | 24,30 | 92778      | 18,59  | 451,83 | 0,171% | C |
| 02.05 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                              | KG  | 19,05 | 96543      | 21,95  | 418,13 | 0,158% | C |
| 06.08 | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017                                                                                                                               | UN  | 8,00  | 91981      | 44,06  | 352,50 | 0,133% | C |
| 07.11 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                         | UN  | 4,00  | 89708      | 87,87  | 351,49 | 0,133% | C |
| 02.08 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                                                                                              | M³  | 1,92  | 92873      | 167,12 | 320,86 | 0,121% | C |
| 07.13 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                                                                        | UN  | 1,00  | 97901      | 299,77 | 299,77 | 0,113% | C |
| 10.02 | Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro                                                                                                                             | M²  | 13,50 | 03738/ORSE | 13,46  | 181,70 | 0,069% | C |
| 07.18 | TORNEIRA CROMADA 1/2" DU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                         | UN  | 8,00  | 86913      | 21,29  | 170,35 | 0,064% | C |
| 06.10 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                     | UN  | 1,00  | 101946     | 155,98 | 155,98 | 0,059% | C |
| 06.13 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                               | UN  | 2,00  | 93660      | 57,55  | 115,09 | 0,043% | C |
| 02.07 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                      | M³  | 1,06  | CPU        | 106,56 | 112,96 | 0,043% | C |

|              |                                                                                                                                        |    |      |        |            |         |        |   |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|------------|---------|--------|---|
| 03.13        | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016                                                                | M  | 1,38 | 93204  | 68,35      | 94,41   | 0,036% | C |
| 06.09        | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020       | UN | 1,00 | 101876 | 87,53      | 87,53   | 0,033% | C |
| 07.10        | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 1,00 | 89986  | 74,82      | 74,82   | 0,028% | C |
| TOTAL GERAL: |                                                                                                                                        |    |      |        | 265.000,00 | 100,00% |        |   |



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210470830**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'**

RNP: **1107602211**

Registro: **1107602211MA**

Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Registro: **0005430119-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

**AVENIDA** Leonardo de Almeida, S/N

Nº: **000**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **SEDE**

Cidade: **SÍTIO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65925000**

Contrato: **000**

Celebrado em: **04/11/2021**

Valor: **R\$ 260.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SEDE**

Nº: **000**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **SEDE**

Cidade: **SÍTIO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65925000**

Data de Início: **30/11/2021**

Previsão de término: **30/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.878977, -46.703658**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **000**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

5.400,00

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

5.400,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO MA.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

**GILSON ALEX FONSECA**

**CARVALHO:304410723**

**72**

Assinado de forma digital por GILSON ALEX FONSECA CARVALHO:30441072372  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
 v5, ou=20937130000162, ou=Presencial,  
 ou=Certificado PF A3, cn=GILSON ALEX FONSECA CARVALHO:30441072372  
 Dados: 2021.11.07 11:37:45 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GILSON ALEX FONSECA CARVALHO - CPF: 304.410.723-72**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO MA - CNPJ: 05.631.031/0001-64**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **06/11/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

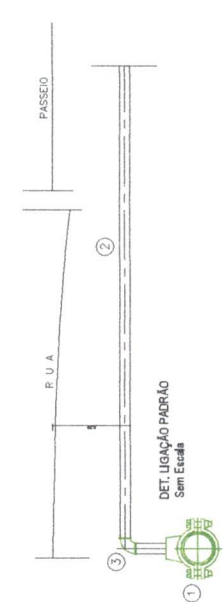
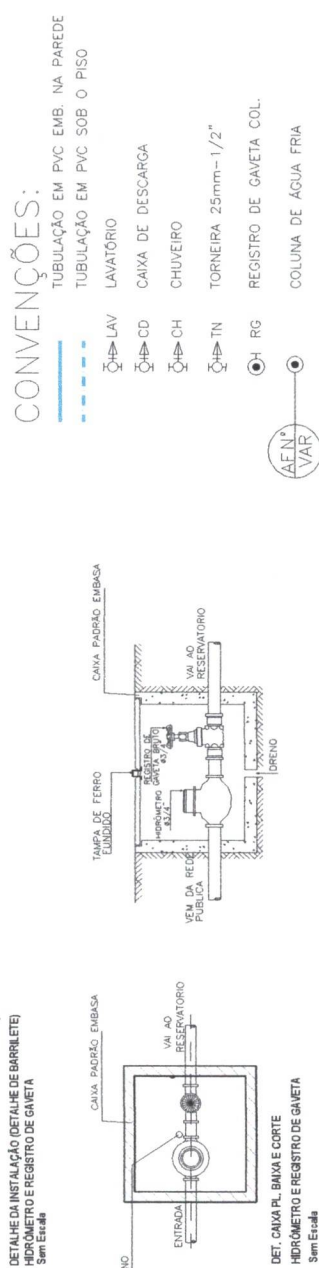
Nosso Número: **8303467801**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZD9W  
 Impresso em: 07/11/2021 às 11:36:41 por: , ip: 177.47.36.198

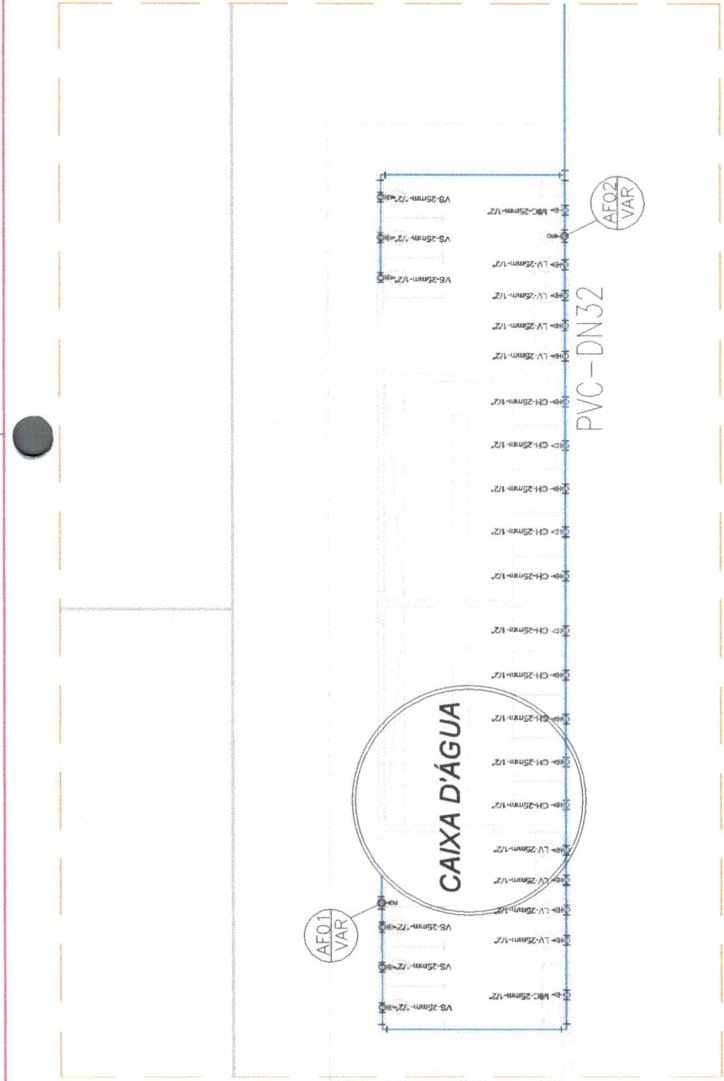
[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
 Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
 Fax: (98) 2106-8300

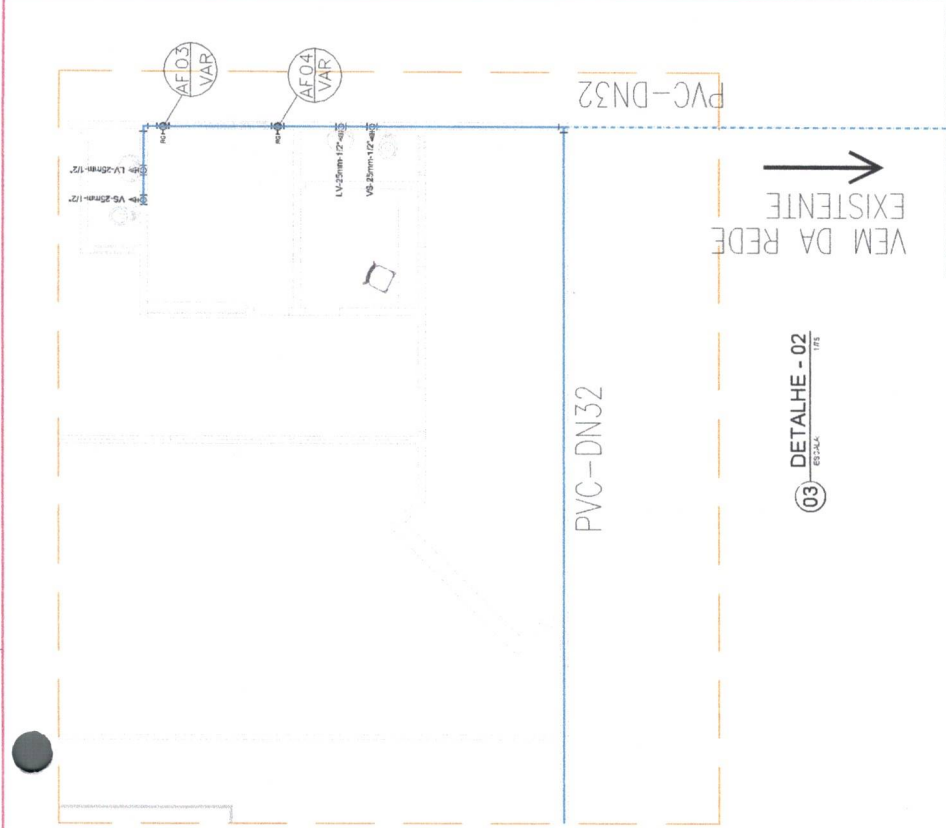


[illegible]





02 DETALHE - 01  
ESCALA 1/10



03 DETALHE - 02  
ESCALA 1/10

|                                                                                     |  |                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|--|
|  |  | <b>CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL</b>      |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SITO NOVO - MA                                              |  | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/2021 |  |
| PROJETO HIDRÁULICO / DETALHES                                                       |  | PROJETO HIDRÁULICO / DETALHES                 |  |
| TÍTULO                                                                              |  | TÍTULO                                        |  |
| INSCRIÇÃO Nº                                                                        |  | INSCRIÇÃO Nº                                  |  |
| ÁREA DE COBERTURA                                                                   |  | ÁREA DE COBERTURA                             |  |
| ESCALA DO TERRENO                                                                   |  | ESCALA DO TERRENO                             |  |
| ESCALA DO PROJETO                                                                   |  | ESCALA DO PROJETO                             |  |
| DATA                                                                                |  | DATA                                          |  |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                       |  | ADMINISTRAÇÃO                                 |  |
| ANTONIO COELHO RODRIGUES                                                            |  | ANTONIO COELHO RODRIGUES                      |  |
| 1/200                                                                               |  | 1/200                                         |  |
| JULHO / 2021                                                                        |  | JULHO / 2021                                  |  |
| CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL                                                   |  | CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL             |  |
| TÉCNICO                                                                             |  | TÉCNICO                                       |  |
| ENGENHEIRO                                                                          |  | ENGENHEIRO                                    |  |
| GRUPO JIM                                                                           |  | GRUPO JIM                                     |  |
| ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA                                                          |  | ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA                    |  |
| CNPJ Nº 16.062.511                                                                  |  | CNPJ Nº 16.062.511                            |  |
| 02/02                                                                               |  | 02/02                                         |  |



## CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/2021

PROJETO HÍBRIDO IICO / OREAM

PRIMADO PACÍFICA

CONSTITUTIONAL CAMPAIGN DE CLIPPING

|           |                   |         |
|-----------|-------------------|---------|
| QUESTIONS | THE CLARIFICATION | PAGE 24 |
|-----------|-------------------|---------|

Alberto Pineda Guzmán

1/200  
Gruppo 2M  
ENGENHARIA

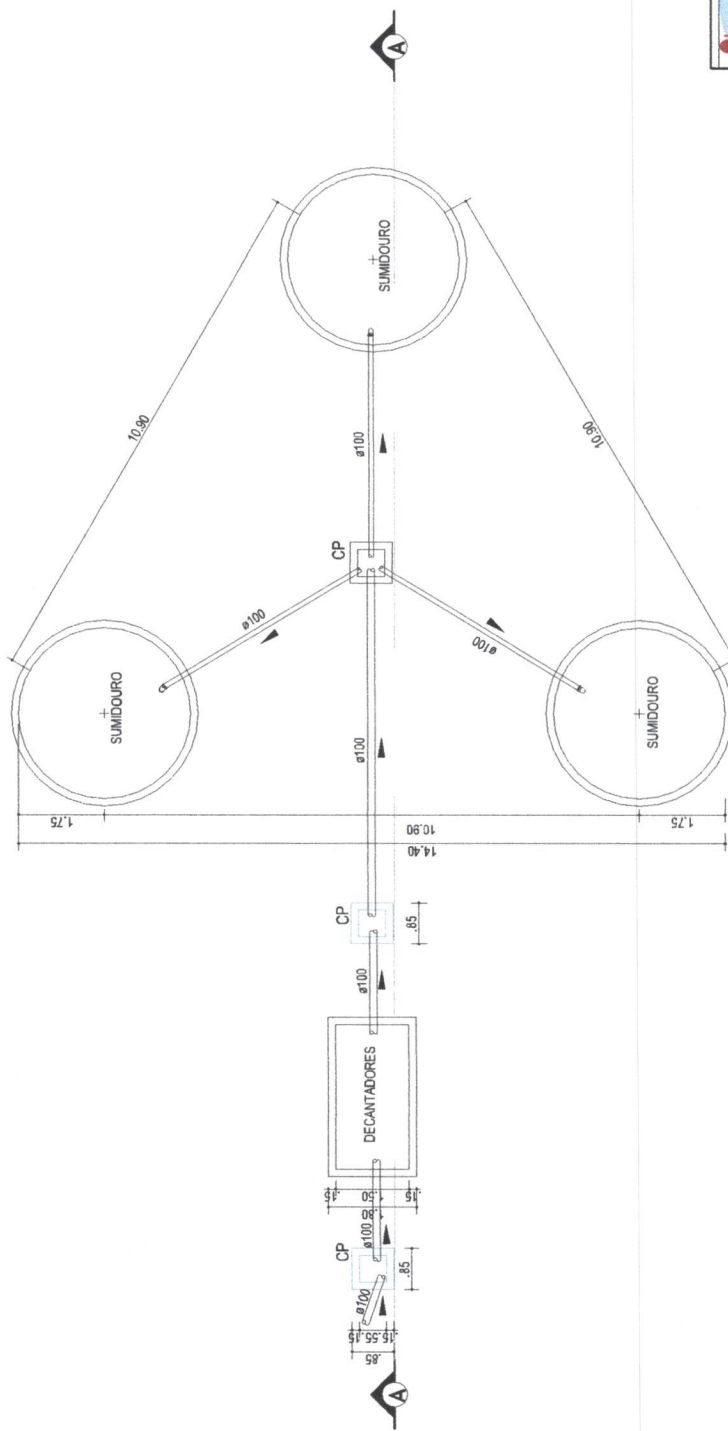
CONCEPÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ORIGINES

AS ALTERAÇÕES DE PROJETO SOMENTE PODERÃO SER FEITAS PELO O

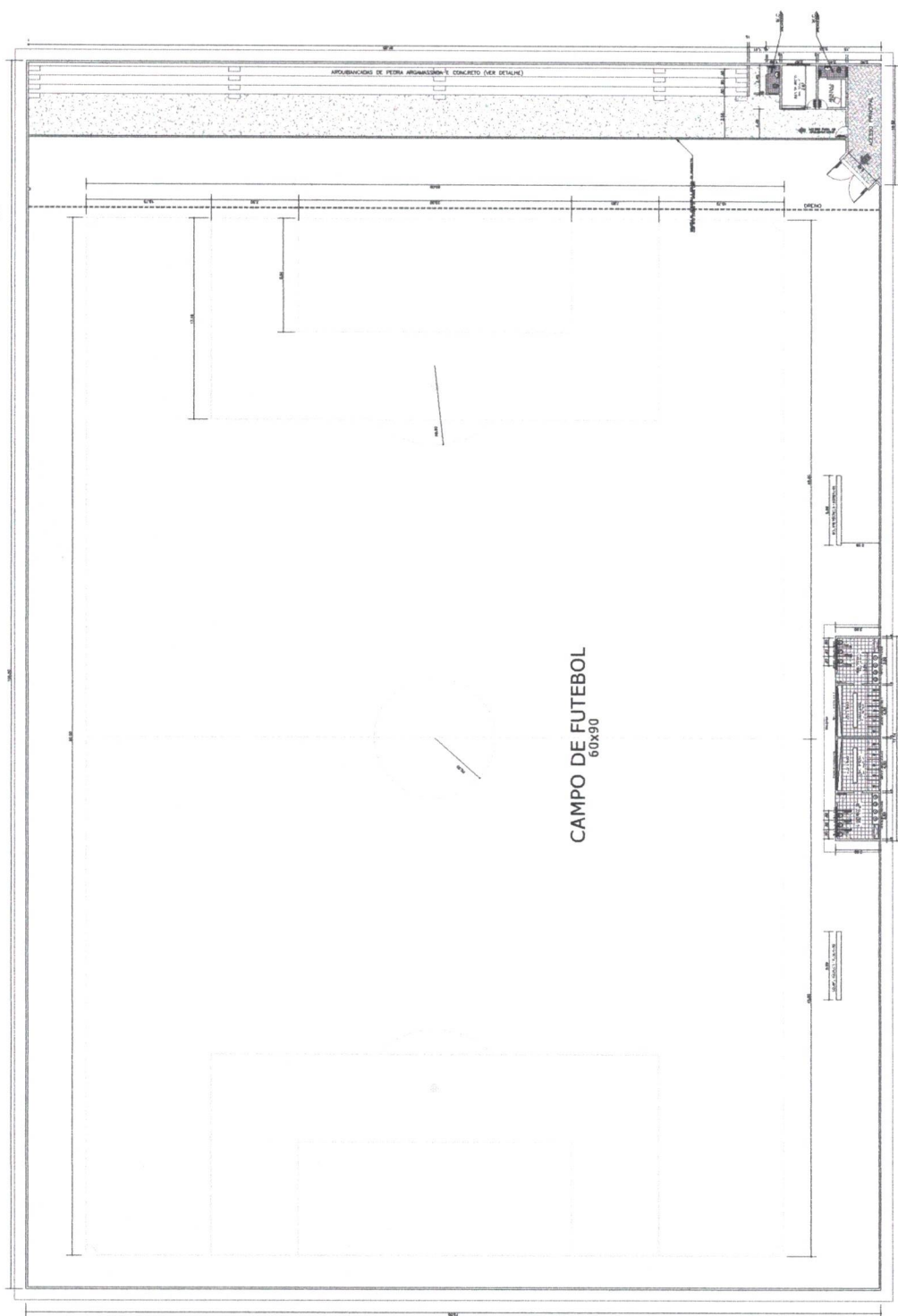
---





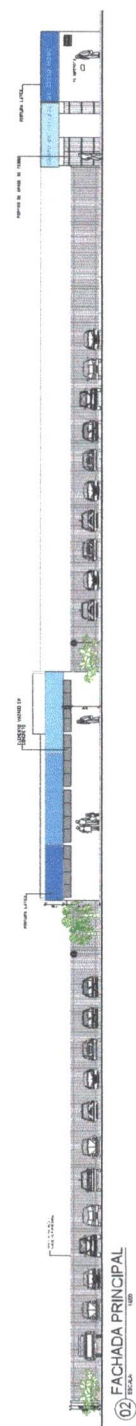
This elevation drawing shows the facade of a structure labeled 'DETALLE DE CANTADOPES F'. The facade is composed of several vertical elements: a central section with a height of 24.95, flanked by two sections with heights of 3.90 and 2.00. The total height of the facade is 28.75. The drawing includes a horizontal line at the top and a vertical line on the right side. The text 'DETALLE DE CANTADOPES F' is written vertically along the right side of the drawing.





03 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

01 PLANTA BAIXA



02 FACHADA PRINCIPAL

## QUADRO DE INFORMAÇÕES

## ÁREAS E MEDIDAS

| ESPECIFICACAO    | LARG. | COMP. | AREA                   |
|------------------|-------|-------|------------------------|
| CAMPO DE FUTEBOL | 80,0  | 20,0  | 3.400m <sup>2</sup>    |
| AREA DO TERRENO  | -     | -     | 7.607,73m <sup>2</sup> |

[illegible]

|                                                                                     |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|  | Tornillo 20x1,4 x 1,3 de acero aluzincado             |
|  | Tornillo 20x1,4 x 1,30 cm de gris aluzincado          |
|  | Lumina fluorescente de 10W - Arcadia                  |
|  | Lumina fluorescente 20 W/40                           |
|  | Lumina fluorescente 20W/40                            |
|  | Lumina R11 - Blomox - 230                             |
|  | Cable de distribución de energía - Enlatado - 6 pines |
|  | Cable de distribución de energía - Siempre - 12 pines |
|  | Caja de Fibra (FiberBox)                              |
|  | Interruptor de una fase                               |
|  | Tubo que rodea                                        |
|  | Conector para Manguera - Rotomex - Term               |

- Eletrodos não colados 32mm (1.14").
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.

PLANTA BAIXA - BANHEIROS E VESTIÁRIOS ( Detalhe - 1)

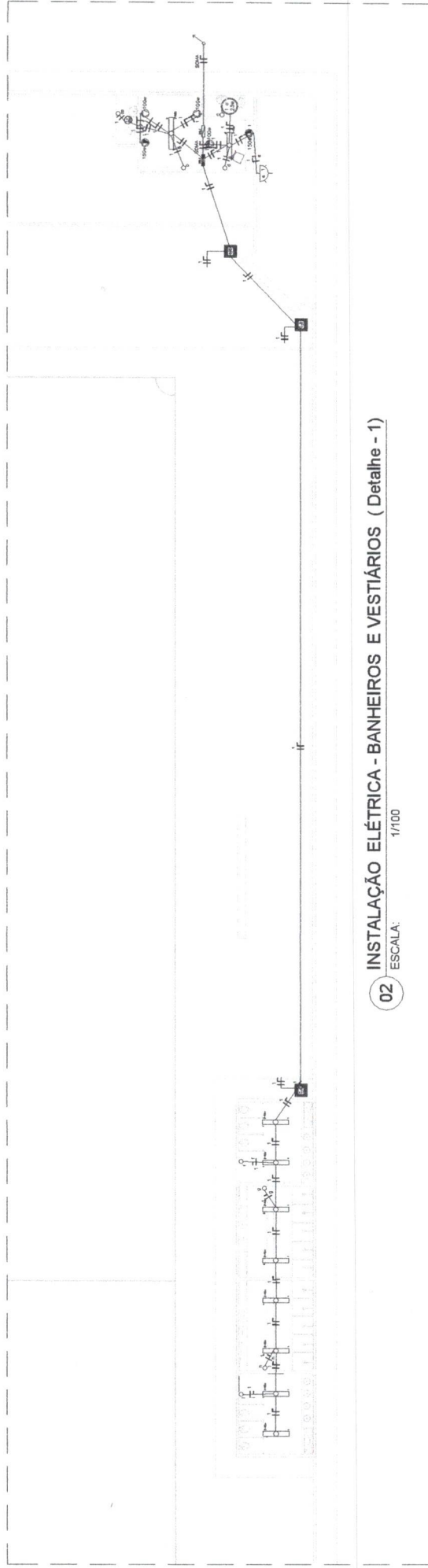
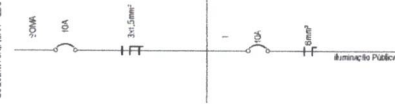
ESCALA:

Nº de Quadros considerados : 1  
Potência 1891,3 VA - Fator de Demanda : 1 - Demanda 1,89 kVA

Demanda = 1° Soma Demandas Quatro  
f) Fator multiplicativa das demandas  
Soma Demandas Quatro > É a soma das Demandas dos Quatro escritórios

ESQUEMA UNIFILAR - QDC

| Quantidade de Material                                       |        | Unidade | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|
| Tonela com Engraxo 20 x 1,2 x 1                              | 5,00   | Un      | 5,00       |
| Luminária Fluorescente de 2x40W                              | 1,00   | Un      | 1,00       |
| Luminária Fluorescente de 2x60W                              | 1,00   | Un      | 1,00       |
| Luminária 1A. Eletrônica, de 220V                            | 2,00   | Un      | 2,00       |
| Luminária Incandescente, de 100W - Arandela                  | 1,00   | Un      | 1,00       |
| Energia para o Espelho - Sinalis                             | 5,14   | Un      | 5,14       |
| Cabo PROTETMAX CORTI Unipolar 1,0 mm² - Azul                 | 5,14   | Un      | 5,14       |
| Cabo PROTETMAX CORTI Unipolar 1,5 mm² - Verde                | 96,79  | Un      | 96,79      |
| Cabo PROTETMAX CORTI Unipolar 6,0 mm² - Azul                 | 25,22  | Un      | 25,22      |
| Cabo PROTETMAX CORTI Unipolar 8,0 mm² - Branco               | 118,80 | Un      | 118,80     |
| Cabo PROTETMAX CORTI Unipolar 6,0 mm² - Branco               | 118,80 | Un      | 118,80     |
| Elétrica de 1/4" RSC Roscached Class B 3/2 mm RSF 614q       | 126,33 | Un      | 126,33     |
| Dois 10 para 10mm 1/4" RSC Roscached Class B 3/2 mm RSF 610q | 2,00   | Un      | 2,00       |
| Dois 10 para 10mm 1/4" RSC Roscached Class B 3/2 mm RSF 610q | 2,00   | Un      | 2,00       |
| Dois 10 para 10mm 1/4" RSC Roscached Class B 3/2 mm RSF 610q | 2,00   | Un      | 2,00       |

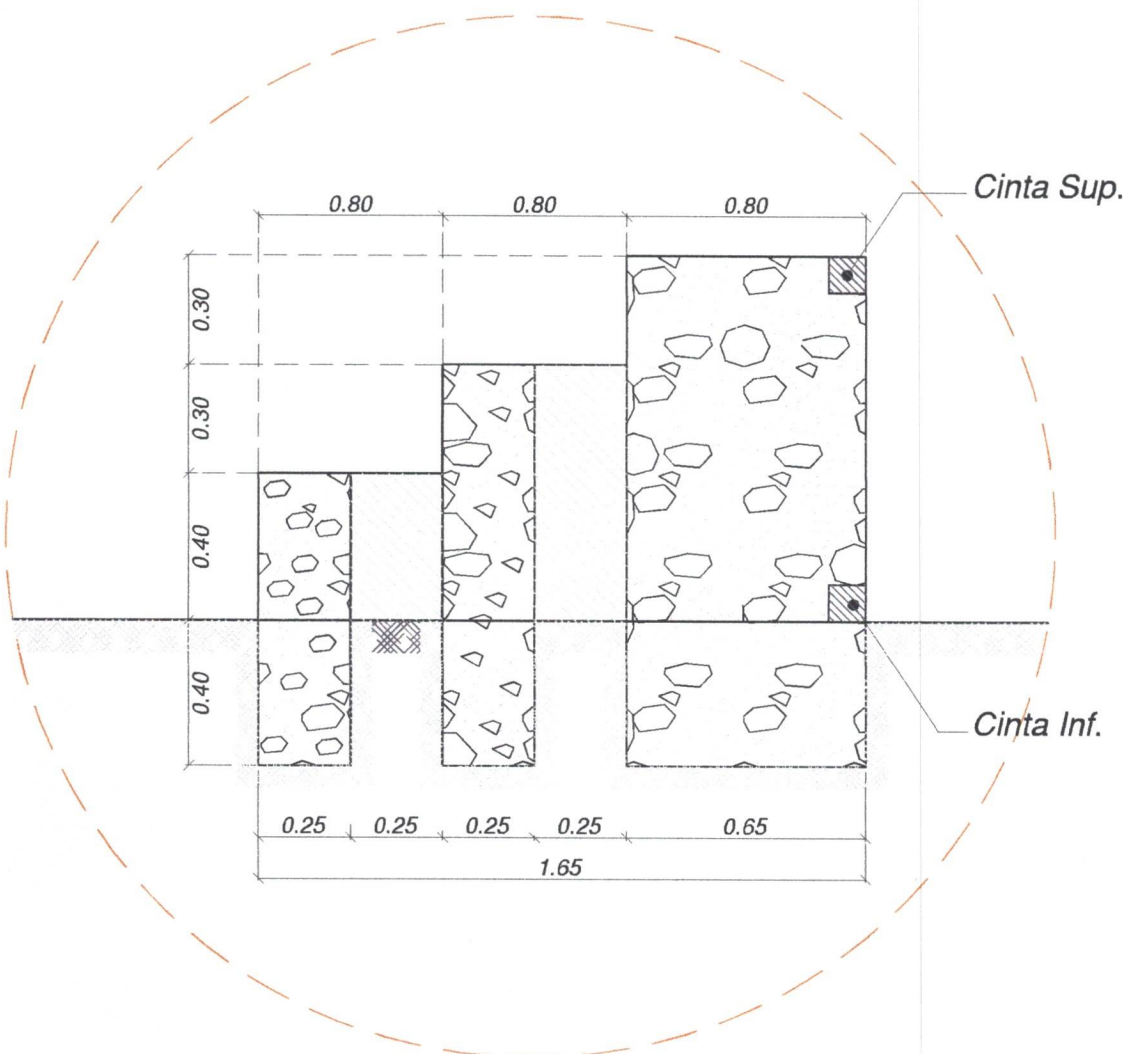


## 1/100

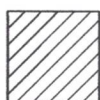
ESCALA:

[illegible]

## DETALHE ARQUIBANCADA



= ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA.



= ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL ARENOSO.



PROJETO:

### CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/2021

TÍTULO:

DETALHE DE ARQUIBANCADA

PRANCHA:

ENDEREÇO:

POVOADO PACIÊNCIA

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL

ÁREA DO CAMPO.:

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DE COBERTURA:

TEC.RESP.:

EMPRESA:

DATA:

JULHO / 2021

ESCALA DO DESENHO:

1/200

Gilson Alex Fonseca Curyalho  
Engenheiro Civil e Perito Judicial  
CONFEA - 1187602211

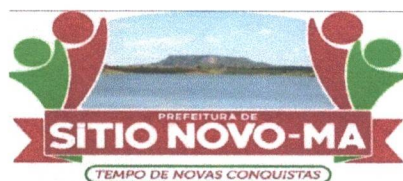


GRUPO 2M  
ENGENHARIA  
E SERVIÇOS LTDA

ADMINISTRAÇÃO:

ANTONIO COELHO RODRIGUES

01/01



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

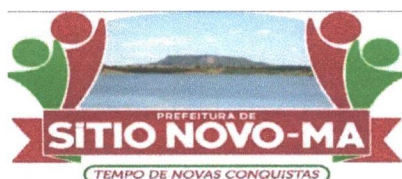
# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

**PROJETO: CAMPO DE FUTEBOL**

**MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO/MA**





Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:**

- **PLACA DA OBRA:**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa:  $(2,00 \times 3,00)m = 6,00m^2$
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos  $2 \frac{1}{2} \times 1 \frac{1}{2} \times 13$ .

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

- **BARRACÃO DA OBRA:**

Será construído um barracão p/ depósito de 8x5 metros em tábuas e cobertura em telha Brasilit e piso em argamassa de cimento e areia traço 1:6.

- **TAPUME:**

Serão confeccionados em placas de madeira compensada com 12mm de espessura nas dimensões de 1,1x 2,20m. Será executado em todo perímetro do canteiro de obras.

- **LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:**

- **ENERGIA ELÉTRICA.**

A ligação provisória de energia elétrica, ao canteiro obedecerá rigorosamente as normas da CEMAR.

Rede - Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionados para atender as respectivas demandas dos pontos de utilização.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

As emendas de fios e cabos serão executados com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante.

Não serão admitidos fios desencapados.

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.

Cada máquina ou equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor, fixado próximo local de operação.

- **ÁGUA.**

Os tubos e conexões serão de tipo soldável, instalações prediais de água fria em PVC rígido (NBR 5648/99 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6.3, PN 750 KPa, com junta soldável).

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o construtor tenha que se valer de caminhão-pipa.

- **ESGOTOS SANITÁRIOS.**

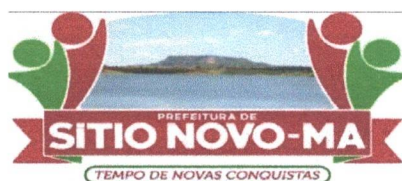
Caso o logradouro possua coletor de esgotos, o construtor poderá conectar a rede provisória à existente.

Caso não exista, poderá ser construído uma fossa séptica ou sistema de fossa /sumidouro definitivo.

- **LOCAÇÃO DA OBRA:**

A locação da obra deverá ser executada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados, que deverá implantar gabarito de madeira com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.

O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas bem fixadas em barrotes (3x3”) e travadas para resistirem à tensão dos fios e demarcação sem oscilar ou fugir da posição correta.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Após a execução do gabarito, serão marcados no mesmo eixo de paredes ou pilares do palco, jardins e piso da praça, segundo as dimensões do projeto.

Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos manuais adequados, para limpeza da área destinada à construção. O material resultante deverá ser retirado da área para que seja colocada a placa indicativa da obra em local visível.

- **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO:**

A Regularização e compactação do terreno deverão ser realizadas em toda a área, para que haja a perfeita marcação das medidas adotadas para execução do projeto.

- **ATERRO COMPACTADO**

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material arenoso e isento de substâncias orgânicas e em camadas de 0,20m convenientemente compactadas de forma mecânica e aprovadas pela fiscalização.

- **ESCAVAÇÕES:**

Serão executadas nos locais determinados pelo projeto de Estrutural nas dimensões de projeto tendo o fundo da cava regularizado e apoiado para receber o lastro de concreto magro.

- **INFRAESTRUTURA:**

As escavações de valas para os alicerces e blocos serão executadas nas dimensões de 0,30 x 0,70 m e 0,50 x 0,50 m com profundidade de 1,00 m para os blocos. Os baldrames terão dimensões de 0,30 x 0,30 m. As cintas em concreto armado serão executadas ao longo dos baldrames, tendo dimensões de 0,10 x 0,15 m com  $f_{ck} = 13,50$  MPa. Os blocos para fundação terão dimensões de 0,50 x 0,50 x 1,00 m com  $f_{ck} = 13,50$  MPa.





Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

- **SUPERESTRUTURA**

Os pilares a serem executados serão em concreto armado nas dimensões 0,1 x 0,30 m com  $f_{ck} = 13,50$  MPa com altura de acordo com o projeto arquitetônico e planilha orçamentária. As vigas a serem executadas serão em concreto armado com dimensões de 0,10 x 0,30 m com  $f_{ck} = 13,50$  MPa. As lajes a serem executadas serão em concreto armado com espessura de  $e = 0,12$  m com dimensões de painel discriminados na memória de cálculo. O  $f_{ck}$  para as lajes será o mesmo praticado para as demais estruturas em concreto.

As estruturas de concreto armado seguirão todas executadas de acordo com as normas em uso.

- **PAREDES E PAINÉIS:**

Será executada toda em tijolos cerâmicos (10x15x20)cm. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:6. As paredes deverão obedecer as dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, apumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

No respaldo da alvenaria deverá ser executada uma cinta de amarração em todo o perímetro externo da edificação, sendo de no máximo (10x15)cm, com 4 ferros de  $D=1/4"$  corridos no traço conforme a planilha orçamentária.

Toda a tubulação será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

Os vãos das portas e janelas terão vergas de concreto armado, nas dimensões de (10x10)cm, armada com 2 ferros  $1/4"$ , apoiada diretamente na alvenaria. O comprimento





Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

dos apoios não deverá ser inferior a 1/3 do vão, não podendo ser inferior a 20 cm a cada lado.

- **REVESTIMENTO DE PAREDE:**

Chapisco - as paredes de tijolos, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada, no traço 1:3.

Reboco Interno e Externo - deverão todas as alvenarias de tijolo receber revestimento de cimento e areia no traço 1:3. O revestimento deverá se apresentar nivelado, aprumado, sarrafeado e desempenado. Recomenda-se umedecer as paredes antes do revestimento.

Emboço – as paredes que receberão cerâmicas deverão receber uma camada de revestimento de cimento e areia no traço 1:4 e deverá se apresentar nivelado, aprumado, sarrafeado e desempenado. Recomenda-se umedecer as paredes antes do revestimento.

Cerâmica - deverá ser em cor branca (GRÊS), na medida de (0,30 x 0,30)m, revestindo inteiramente os banheiros até a altura de 2,50 m, assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento feito com pasta de cimento branco no traço 1:2.

- **PAVIMENTAÇÃO:**

- **PISO CERÂMICO.**

Será executado piso cerâmico 20x20cm com rejunte de cimento e areia traço 1:3 nas áreas selecionadas no projeto arquitetônico.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

- **ESQUADRIAS**

Serão assentadas esquadrias em madeira : portas lisas ; esquadrias de ferro : portão de ferro ; divisórias em pedra de granito para os banheiros.

- **FERRAGENS**

Nas portas deverão ser instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Na porta do banheiro haverá somente trinco e ferrolho simples para fechamento interno. Serão usados 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½" x 3". Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T.

- **LOUÇAS SANITÁRIAS:**

Será o lavatório sem coluna, na cor branca, incluindo-se saboneteira, porta-toalhas e porta-papel. Deverá ser colocado espelho acima do lavatório, na altura de 1,00m.

- **INSTALAÇÃO SANITÁRIA:**

Toda a instalação será em PVC, com juntas soldadas nos diâmetros estabelecidos pelo projeto, com declividade mínima de 2%, todos os ralos terão caixa de inspeção nas dimensões conforme descrito na planilha orçamentaria, que conduzirão ao sumidouro. O esgotamento proveniente do vaso sanitário será dirigido para a caixa de inspeção que conduzirá ate a fossa séptica.

- **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:**

Deverá ser executada em tubo PVC, com diâmetro compatíveis com o projeto, devendo ser instalado.

Nas instalações hidráulicas será executada ainda a irrigação do campo de futebol também em PVC com dimensões previstas na planilha orçamentária.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

## • INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem a entrada de energia do prédio, o quadro de distribuição, quadro geral de distribuição (QGD), disjuntores, caixa para medidores, aterramento, eletrodutos, caixas e condutores.

A execução da instalação elétrica obedecerá rigorosamente ao projeto e as normas NBR – 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5354 (Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas prediais), NBR 5361 (Disjuntores de baixa tensão), NBR 6689 (Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais), NBR 13249 (Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V), NBR 6138 (Condutores isolados extrudados de PVC para tensões até 750 V), NBR 6251 (Cabos de potência para tensões de 1 KW a 35 Kw), NBR 6527 (Interruptores para instalação elétrica fixa doméstica e análoga), NBR 6235 (Caixas de derivação para uso em Instalações domésticas e análogas) NBR 13136 (Plugues e tomadas para Instalações domésticas e análogas até 20A, 250 V) além dos regulamentos da Cemar.

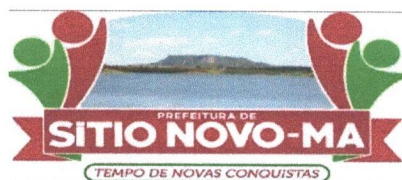
Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão, condizentes com a natureza do suporte e com o peso e das dimensões do equipamento considerado.

A alimentação da edificação será feita em baixa tensão, do poste mais próximo até o QG. A ligação será feita com cabos de fabricação Pirelli ou similar, nas bitolas determinadas em projeto (caso a caso).

O quadro geral será de embutir de fabricação atestada, em chapa metálica nº 15 provido de espelhos de identificação de circuitos, com vazamento para a alavanca dos disjuntores, porta com trinco e chassi de montagem de equipamentos. Terá estrutura para barramento de cobre, com espera para disjuntor geral e dimensionada para abrigar os disjuntores conforme o diagrama unifilar de cada edificação ou sistema.

Deverão ser empregados disjuntores monopolares, bipolares ou tripolares, conforme o caso. Serão do tipo quik-lag, com proteção contra sobrecarga e curto circuito, com as amperagens de acordo com o projeto. Terão capacidade de ruptura em torno de 10 a 13 kA





Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Em hipótese alguma serão aceitas montagens de disjuntores unipolares em substituição a bipolares e tripolares.

Deverão ser empregados sempre condutores de cobre eletrolítico, sendo vedado os que utilizarem outros metais.

A bitola mínima utilizada para confecção dos circuitos será de # 1,5 mm<sup>2</sup>. Os fios e cabos deverão ter isolamento do tipo antichama de PVC 70, 0,45/0,75kv para os circuitos de alimentação dos equipamentos de automação. Já os fios e cabos destinados à alimentação do QDG, que se desenvolver pelo subterrâneo, deverão ter isolamento do tipo antichama de PVC 70 C – 0,6/1kv. Os fios de bitola até # 6,00 mm<sup>2</sup> deverão ser fornecidos nas seguintes cores

Fase : preto

Neutro: azul

Terra: verde

Os condutores isolados de bitola igual ou superior a 10 mm<sup>2</sup> deverão ser na formação cabos de 7 (sete) fios. Neste caso deverão ser utilizados terminais à compressão.

As emendas nos condutores até 6,0 mm<sup>2</sup> deverão ser feitas por meio de solda e fitas, sendo admitidas emendas de condutores somente no interior das caixas de derivação.

Todo o isolamento nas conexões de condutores deverá ser feito por meio de 2 (duas) camadas de fita, sendo a primeira em fita do tipo autofusão e a segunda externa, por fita isolante plástica.

A enfição será executada somente quando forem concluídos os serviços que impeçam a penetração de água, tais como, cobertura, impermeabilizações, revestimento e pavimentações. A limpeza dos eletrodutos deverá ser feita com ar comprimido.

A tubulação e conexões para a entrada (do poste até o QGDL) serão executadas com eletrodutos rígidos rosqueados em PVC - classe A, de fabricação atestada; a distribuição

nas lajes e descidas verticais e distribuição horizontal nas paredes serão executadas com eletroduto rígido em PVC.

Todos os eletrodutos embutidos serão instalados apropriadamente, de modo que, em todos os pontos de derivações as entradas e saídas das caixas sejam feitas perpendicularmente.





Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Os cortes em eletrodutos deverão ser feitos com ferramentas apropriadas, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas.

Qualquer emenda deverá sempre, garantir a resistência mecânica equivalente à tubulação, vedação suficiente e continuidade e regularidade da superfície interna. Os eletrodutos embutidos em concreto deverão ser instalados de modo a não sofrerem deformações nem ficarem sujeitos a esforços.

Onde houver necessidade de aberturas nos pisos ou nas paredes, para passagem de eletrodutos as mesmas não deverão ser maiores do que o absolutamente necessário, sendo a localização e tamanhos determinados de acordo e em coordenação com o projeto estrutural.

Os eletrodutos empregados na descida do teto, quando for o caso, terão bitola de no mínimo 25 mm, conforme projeto. Também terão esta bitola, a tubulação que se desenvolver pelo piso. As curvas para os eletrodutos, quando necessárias, deverão ser do tipo pesado, bem como os eletrodutos. Não será admitido curvar-se os eletrodutos na obra. Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

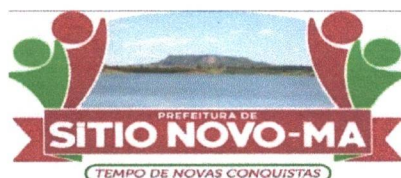
Todas as caixas deverão ser de plástico, fabricação atestada, com orelhas estampadas, quadradas, retangulares ou octogonais, nas dimensões especificadas no projeto elétrico.

De um modo geral: - Octogonais de fundo móvel, para centros de luz; quadradas de 4"x 4" quando o número de tomadas e interruptores exceda a 3 ou para caixa de passagem ; retangulares 2"x 4", para conjunto de tomadas e interruptores igual ou inferior a três, ou somente para caixa de passagem.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro de alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade após o revestimento, devendo ser niveladas e aprumadas.

As caixas de interruptores, quando próximas de alizares, a distância em relação a estes será no mínimo 10 cm.

As caixas usadas nas instalações subterrâneas serão de alvenaria, revestida com argamassa ou concreto, impermeabilizadas e com previsão para drenagem, e cobertas com tampas convenientemente calafetadas.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

- **PINTURA**

- **HIDRACOR ; ESMALTE SINTÉTICO ; CAL HIDRATADA :**

As paredes internas e externas receberão pintura a base de hidracor com três demãos de aplicação. As esquadrias de madeira receberão pintura em esmalte sintético, devendo antes serem devidamente lixadas e limpas. Será aplicada no campo de futebol pintura em cal na demarcação do mesmo.

- **LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.
- Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários etc. serão limpos, abundantes e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- Limpeza e remoção de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das alvenarias e revestimentos cerâmicos.
- Remoção de todas as manchas e salpicos de tinta, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- As ferragens e metais serão lavados com água e sabão; os metais serão limpos com removedor adequado.
- Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.

Serão procedidos os trabalhos de demolição do barracão de obras e etc., assim como serão desfeitas as ligações provisórias após a efetivação das ligações definitivas.

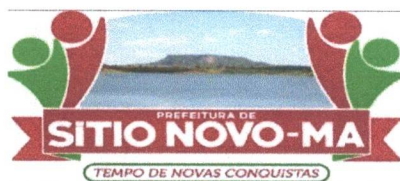


Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO: CAMPO DE FUTEBOL**

**MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO/MA**



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

- **PROJETO**

Objetiva-se com este projeto de arquitetura / engenharia a construção do campo de futebol localizado no Município de SÍTIO NOVO/MA.

O Projeto consta das seguintes edificações: na implantação de banheiros públicos, arquibancadas em concreto armado, bilheteria, bar de apoio. O perímetro do terreno onde será implantado o campo de futebol terá uma cerca de proteção de estacas de concreto (mourões) com fiadas de arame liso.

### **IMPLANTAÇÃO - EXECUÇÃO**

A implantação do projeto será feita em uma única etapa, obedecendo ao cronograma de execução físico-financeiro.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A Placa Indicativa da Obra obedecerá as medidas oficiais de 2,00x 3,00m, totalizando 6,00m<sup>2</sup>, sendo fabricada em folha de zinco de 2,50mm, apoiada em peças em madeira 3" x 6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura, Contraventada com sarrafo de madeira de 1" x 4" comprimento de 3,20m, onde Todas as peças serão fixadas, com pregos 2.1/2 x 1.1/2 x 13.

A Ligação provisória de luz e força será providenciada junto à concessionária de energia local a instalação de energia elétrica para utilização de equipamentos elétricos necessários ao bom desempenho da obra.

- **INFRA-ESTRUTURA**

Será executada escavação manual para os alicerces(0,30x0,70m) e blocos para a fundação com dimensões de profundidade 0,50 x 0,50 m com profundidade mínima de 1,00m. Para as fundações o fck = 13,50 MPa será o praticado Os alicerces e baldrame, como também as cintas de amarração em concreto armado terão suas dimensões na memória de cálculo.

- **SUPER-ESTRUTURA**

Os pilares, as vigas e as lajes terão fck = 13,50 MPa, com dimensões previstas na memória de cálculo.





Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

- **ALVENARIA**

As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão ser executadas com tijolos cerâmicos com furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas vivas.

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto.

Antes de assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.

- **PAREDES**

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa “pega” da argamassa das alvenarias e de embutimento das canalizações de água, esgotos e eletricidade se os projetos complementares observarem a necessidade.

Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3
- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

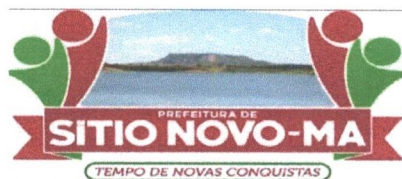
Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

Já nas paredes internas dos demais ambientes: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor areia.

E as paredes internas dos sanitários receberão chapisco, emboço, reboco e revestimento em azulejos 20 x 20 cm, branco acetinado de primeira linha, com rejuntas de 2mm, até a altura de 1,50m. Restante da parede acabamento em três demãos de pintura látex acrílica, na cor branco gelo. Quanto à pintura será praticada acrílica com emassamento nas superfícies horizontais e verticais também a pintura à base de cal.

- **SISTEMA HIDRÁULICO**

O sistema hidráulico será feito através de uma caixa d'água em fibrocimento, 1000 litros, colocada sobre a estrutura em concreto armado com 18 MPa de resistência interligada a



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

uma cisterna (existente onde a mesma será recuperada a tampa em concreto armado , reinstalado a sua tubulação de ligação e executada limpeza da mesma).

Todos os metais com as Torneiras , Válvulas , Registros de pressão e gaveta serão cromadas . e todas as louças como Lavatório, saboneteira , papelreira e bacias sanitárias serão na cor branca.

A tubulação hidráulica será em Tubo PVC soldável marrom da marca tigre ou similar

- **ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**

C1: Cobogó em bloco concreto.

P1: porta em madeira imbuía ou similar, para exterior (lisa), de abrir conforme detalhe, acabamento em esmalte sintético duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" e fechadura cromada.

P2: porta em madeira imbuía ou similar, para exterior (lisa), de abrir conforme detalhe, acabamento em esmalte sintético duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" e fechadura cromada .

P3: porta em madeira imbuía ou similar, para interior (laminada), de abrir conforme detalhe, acabamento em esmalte sintético duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada

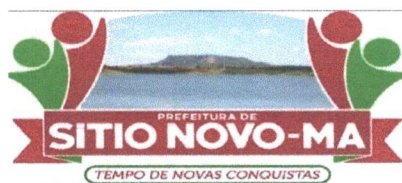
P4: portão em chapa metálica, para exterior, de abrir conforme detalhe, acabamento em esmalte sintético duas demãos. Com três dobradiças cada média de aço 3" x 3" e fechadura cromada.

- **PISOS**

Para os ambientes de banheiros, vestiários, bilheteria e bar de apoio serão colocados pisos cerâmicos de 20 x 20cm, na cor branca. Para os demais ambientes teremos piso cimentado áspero.

- **GERAL**

A pintura de demarcação do campo será a base de cal.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro  
CEP: 66.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Os materiais aplicados serão sempre de reconhecida qualidade junto ao mercado de construção classificado como de primeira qualidade.

As cores, textura e padronização serão definidas por profissionais especializados, de maneira, a se obter harmonia e bom gosto na caracterização final da unidade.

Os acabamentos deste memorial prevalecem sobre quaisquer outras especificações adotadas, tais como memorial de incorporação ou de prefeitura.

**NOTAS :** Os itens que não foram abordados neste memorial descritivo estão discriminados nas planilhas orçamentárias e na memória de cálculo deste projeto.